

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XI • Edição Nº 2.634 • segunda-feira, 17 de Abril de 2023

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.966, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA E DE SERVIÇO SOCIAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município e o art. 5º da Lei Complementar nº. 316, de 16 de dezembro de 2022; **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019; **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº. 316, de 16 de dezembro de 2022; **CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº. 12164/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Educação de Corumbá,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de prestação de serviços de Psicologia e de Serviço Social, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Corumbá:

MEMBRO	REPRESENTAÇÃO
TANIKELY MARTINS NASCIMENTO BALBUENA - CRESS Nº. 3662	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - 21ª REGIÃO
EVELIN RODRIGUES DOS SANTOS MACCARINI - CRP14/02562-7	CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 14ª REGIÃO
LUIS MANOEL BEZERRA	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ
MÁRCIA CANDIDA SILVA DE JESUS SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JAQUELINE PAGUNG RIBEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANA CRISTINA S. L. COELHO LIMA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º A presente designação não ensejará vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.
Art. 3º Tornar sem efeito o Decreto nº. 2.965, de 14 de abril de 2023.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, gerando efeitos a contar de 14 de abril de 2023.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Secretário Municipal de Educação

DECRETO Nº 2.967, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Institui a Unidade de Resposta Rápida, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº. 11.594/2023, que tramitou no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Unidade de Respostas Rápidas do Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde diretamente subordinada à Gerência de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de dar resposta rápida a agravo de saúde de relevância nacional.

Art. 2º À Unidade de Resposta Rápida compete:



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Marcelo Nunes Araújo
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	José Tadeu Vieira Pereira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.634 • segunda-feira, 17 de Abril de 2023



I - criar, divulgar e manter meio de comunicação permanente e eficiente (telefone, fax e e-mail), para recebimento das notificações de emergências em saúde pública 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias do ano, provenientes do Município de Corumbá/MS;

II - notificar à Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul e à Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde em até 24 (vinte e quatro) horas, todas as emergências em Saúde Pública e relevância nacional;

III - realizar investigações epidemiológica dos agravos emergentes, re-emergentes e surtos, estimando os riscos de expansão destes eventos;

IV - verificar, em até 24 (vinte e quatro) horas, a veracidade e relevância das notificações recebidas, pelos diversos meio de monitoração, junto às unidades de saúde do município ou local de ocorrência da emergência em Saúde Pública;

V - acompanhar junto às áreas específicas o processo de verificação da ocorrência do evento notificado até o encerramento da investigação;

VI - manter equipe capacitada para atender as demandas, incluindo a existência de plantões presenciais ou à distância aos finais de semana e feriados, caso necessário;

VII - manter equipamentos e insumos mínimos necessários para operacionalização da atividade técnica;

VIII - manter meio de comunicação permanente com a Unidades de Respostas Rápidas da Secretaria de Estado de Saúde e com o Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS);

IX - solicitar apoio da esfera estadual e federal prontamente quando julgar necessário;

X - executar outras atividades designadas pela Gerência de Vigilância em Saúde.

Parágrafo Único. Compete a Gerência de Vigilância em Saúde a formatação do serviço e seu gerenciamento, com emissão de orientações técnicas, caso necessário.

Art. 3º A Unidade de Resposta Rápida funcionará 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias do ano.

Parágrafo Único. Encerrado o expediente, nos finais de semana e feriados, será realizado escala de plantão de sobreaviso com valores a serem fixados em normativo próprio.

Art. 4º Os casos omissos no presente Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal 2281 de 08 de abril de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito De Corumbá

BEATRIZ SILVA ASSAD
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO Nº 2.968, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Regulamenta o incentivo municipal aos Agentes Comunitário de Saúde no âmbito do Município de Corumbá, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005

DECRETA:

Art. 1º O incentivo municipal aos Agentes Comunitários de Saúde disposto pela Lei Complementar nº 305 de 09 de setembro de 2022 observará os requisitos e critérios fixados neste Decreto.

Art. 2º Além das hipóteses de exclusão do incentivo municipal disposto no artigo 6º da Lei Complementar nº 305 de 09 de setembro de 2022, o Agente Comunitário de Saúde deverá atender os seguintes termos para o recebimento do benefício:

I - Para o servidor que obtiver escore inferior a 7,0 (sete) pontos, não fará jus ao incentivo;

II - Para o servidor que obtiver escore maior ou igual a 7,0 (sete) pontos e menor que 8,0 (oito) pontos, fará jus a 50% do benefício;

III - Para o servidor que obtiver escore maior ou igual a 8,0 (oito) pontos e menor que 9,0 (nove) pontos, 80%;

IV - Para o servidor que obtiver escore superior a 9,00 (nove) pontos, o valor da gratificação será de 100%;

§1º O percentual obedecerá o limite estipulado pelo parágrafo único do artigo 2º da Lei Complementar nº 305 de 09 de setembro de 2022.

§2º O incentivo não será cumulativo com quaisquer verbas com idêntico fundamento, pagos pelo tesouro municipal, em especial o adicional de produtividade, dedicação exclusiva, operações especiais e servidores ocupantes de função de confiança e/ou cargo em comissão.

Art. 3º Os critérios avaliativos são os descritos pelo Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Os demais casos que forem omissos neste Decreto, serão regulamentados por meio de Resolução.

Art. 5º O presente Decreto entrará em vigor em 1º de junho de 2023.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

ANEXO I - DECRETO Nº 2.968, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

CÁLCULO DE ESCORE MENSAL PARA OS OCUPANTES DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

	Pontos
1 - Quanto ao percentual de visitas realizadas às famílias cadastradas em sua microárea (Peso - Cinco pontos):	
-Se visitado o percentual menor que 70% (setenta por cento) das famílias cadastradas em sua microárea: 0 (Zero) ponto;	
Se visitado o percentual igual a 70% (setenta por cento) e menor que 80% (oitenta por cento) das famílias cadastradas em sua microárea: 1 (um) ponto;	
-Se visitado o percentual igual a 80% (oitenta por cento) e menor que 90% (noventa por cento) das famílias cadastradas em sua microárea: 2 (dois) pontos;	
-Se visitado o percentual igual a 90% (noventa por cento) e menor que 100% (cem por cento) das famílias cadastradas em sua microárea: 4 (quatro) pontos;	
-Se visitado o percentual igual ou maior que 100% (cem por cento) das famílias cadastradas em sua microárea: 5 (cinco) pontos;	
Total:	

	Pontos
2 - Quanto à realização de atividades educativas coletivas (Peso - Meio ponto).	
-O Servidor que realizar uma atividade desta natureza na Unidade Básica de Saúde da Família e uma na comunidade: 0,25 (zero vírgula vinte cinco) pontos;	
-O Servidor que realizar uma atividade desta natureza ligada ao Programa Saúde na Escola: 0,25 (zero vírgula vinte cinco) pontos.	
-No período em que as escolas estiverem de férias ou com funcionalidade de forma remota, as atividades ligadas ao Programa Saúde na Escola serão substituídas por uma atividade de natureza educativa realizada na unidade básica de saúde da família ou na comunidade.	
Total:	

	Pontos
3 - Quanto ao atendimento de indivíduos pertencentes a grupos de riscos (Peso Dois pontos):	
-Se atendido o percentual menor que 70% (setenta por cento) dos indivíduos pertencentes a grupos de riscos cadastrados em sua microárea: 0 (Zero) ponto;	
-Se atendido o percentual igual a 70% (setenta por cento) e menor que 80% (oitenta por cento) dos indivíduos pertencentes a grupos de riscos cadastrados em sua microárea:0,5 (Zero vírgula cinco) ponto;	
-Se atendido o percentual igual a 80% (oitenta por cento) e menor que 90% (noventa por cento) dos indivíduos pertencentes a grupos de riscos cadastrados em sua microárea: 1(um) ponto;	
-Se atendido o percentual igual a 90% (noventa por cento) e menor que 100% (cem por cento) dos indivíduos pertencentes a grupos de riscos cadastrados em sua microárea: 1,5 (um vírgula cinco) ponto;	
-Se atendido o percentual igual ou maior que 100% (cem por cento) dos indivíduos pertencentes a grupos de riscos cadastrados em sua microárea: 2 (dois) pontos;	
Total:	

	Pontos
4 - Quanto a Busca Ativa de indivíduos contemplados nos indicadores do Previne Brasil (Peso- Dois pontos e meio):	



- Busca ativa e cadastro de gestante ate a 20ª semana de gestação. (Peso 0,5 pontos)	
- Busca ativa de gestantes para atendimento odontológico. (Peso 0,5 pontos)	
- Busca ativa para cobertura de citopatológico em mulheres de 25 a 64 anos. (Peso 0,5 pontos)	
- Busca ativa com pessoa com hipertensão arterial para acompanhamento integral, consultas com médico e enfermeiro, ao menos 2 consultas por semestre. (Peso 0,5 pontos)	
- Busca ativa de portador de diabetes mellitus para acompanhamento integral, com ao menos 2 consultas por semestre. (Peso 0,5 pontos)	
Total	

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2015

Partes: Município de Corumbá- MS, através da Prefeitura Municipal de Corumbá e a Faculdade Salesiana de Santa Teresa - FSST

Objeto: Constitui objeto do presente, Quarto Termo Aditivo do Termo de Credenciamento nº 003/2015, dar continuidade ao desenvolvimento de ações conjuntas entre a PMC e a FSST, visando oferecer oportunidades de realização de estágio de complementação educacional em órgãos da Prefeitura, a estudantes matriculados em cursos de Ensino superior mantidos pelo Credenciado. Os estágios poderão ser realizados na modalidade de não-obrigatório e ou obrigatório.

Vigência: 16/04/2023 a 16/04/2025

Base Legal: O presente Termo de Credenciamento é firmado de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e o Decreto nº 1.441, de 06 de novembro de 2014.

Assinam: Marcelo Aguiar Iunes - Prefeito Municipal

Pe. Jair Marques de Araujo - Diretor Geral da Faculdade Salesiana de Santa Teresa - FSST

BOLETIM DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo - 26.233/2021 - Contrato Administrativo Nº 01/2023 - FMAP. Contratada: PRESTADORA DE SERVIÇO NASCIMENTO LTDA-ME . Contratante: Município de Corumbá/FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL: Contratação de empresa para execução das obras de manutenção e reparos da Sede do Parque Municipal de Piraputanga - na Região Rural de Maria Coelho, no Município de Corumbá/MS.

Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a supressão do valor inicialmente contratado no montante de R\$ 13.268,61 (treze mil duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos), correspondente a 14,06% (quatorze vírgula zero seis por cento) do valor do contrato, com base na justificativa técnica apresentada pelo fiscal do contrato e análise jurídica constante nos autos, passando o contrato a ter novo valor de R\$ 81.130,00(oitenta e um mil, cento e trinta reais). Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal o §1º, do art.65, da Lei 8.666/93 e suas alterações .

Data da Assinatura: 27/03/2023

Assinam: Ana Claudia Moreira Boabaid - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL / Empresa PRESTADORA DE SERVIÇO NASCIMENTO LTDA-ME.

Extrato do Termo de Fomento nº 02/2023 - celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo/FMIS e a Missão Salesiana de Mato Grosso - Processo nº 6616/2023.

Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de fomento, decorrente do processo de inexigibilidade, tem por objeto o repasse de recursos financeiros à entidade Missão Salesiana de Mato Grosso - , referente ao projeto "Semeando para Futuro", conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses.

Data: 17/04/2023

Assina: Luiz Antonio da Silva - Secretário Municipal de Governo/Fundo Municipal de Investimentos Sociais e Padre Jair Marques de Araújo - Missão Salesiana de Mato Grosso

Extrato do Termo de Fomento nº 01/2023 - celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo/FMIS e o Instituto Novo Olhar - Processo nº 6600/2023.

Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de fomento, decorrente do processo de inexigibilidade, tem por objeto o repasse de recursos financeiros à entidade Instituto Novo Olhar , referente ao Projeto "Um Novo Horizonte", conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data: 17/04/2023

Assina: Luiz Antônio da Silva - Secretário Municipal de Governo/Fundo Municipal de Investimentos Sociais e Lilian Damiana Pires Parabá - Instituto Novo Olhar.

Termo de Ratificação de Inexigibilidade

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Governo, comunica aos interessados que RATIFICA a inexigibilidade do Chamamento Público para o processo 8118/2023. Transferência de recursos públicos á título de subvenção a Associação Cultural e Esportiva Bloco Carnavalesco Oliveira Somos Nós", referente ao Projeto "Sorriso de Criança", no valor de R\$ 150.721,38 (cento e cinquenta mil setecentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos) aprovado em Ata Nº 02/2023 pelo Comitê Gestor do FMIS, haja vista que mesmo é inexigível nos termos do art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e art. 38 do Decreto Municipal nº 1.764/2017, inciso II de 06 de março de 2017, conforme deprende dos autos do processo em epígrafe.

Corumbá-MS 17 de abril de 2023.

Luiz Antonio da Silva- Secretário Municipal de Governo - Portaria "P" nº368, de 1º de julho de 2021.

Termo de Ratificação de Inexigibilidade

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Governo, comunica aos interessados que RATIFICA a inexigibilidade do Chamamento Público para o processo 2839/2021. Transferência de recursos públicos á título de subvenção da Casa de Recuperação Infantil "Padre Antônio Muller" - CRIPAM, referente ao Projeto "Resiliência", no valor de R\$ 419.999,80 (quatrocentos e dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) aprovado em Ata Nº 01/2023 de 17/02/2023 pelo Comitê Gestor do FMIS, haja vista que mesmo é inexigível nos termos do art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e art. 38 do Decreto Municipal nº 1.764/2017, inciso II de 06 de março de 2017, conforme deprende dos autos do processo em epígrafe.

Corumbá-MS 17 de abril de 2023.

Luiz Antonio da Silva - Secretário Municipal de Governo.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 006/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7885/2023.

Partes: Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a empresa AR RP Certificação Digital Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.308.480/0001-22.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Token USB acompanhado de validação presencial de Certificação Digital Tipo E_CPF A3 com fornecimento de Token USB, para atender a demanda da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal. Valor: R\$ 340,00 (Trezentos e Quarenta Reais)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 27.94 -Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

Projeto/Atividade: 4150 - Gerenciamento da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

Natureza da Despesa: 33.90.40.99 - Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Ficha: 1024

Fonte: 1.500

Data da Assinatura: 10/03/2023.

Vigência: 03 (três) meses.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Assinam: Ana Cláudia Moreira Boabaid - Diretora Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal e Paulo Cezar Ribeiro Viera - Empresa AR RP Certificação Digital EIRELI.

CARTA CONTRATO Nº 10/2023

PROCESSO Nº 5592/2023 - EMPENHO: 100

PREGÃO ELETRÔNICO: 126/2022 - PROCESSO Nº 38.432/2022-63

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 93/2022/SECOMP

CONTRATANTE: AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

CONTRATADA: MONTEIRO & FERREIRA LTDA-ME - CNPJ: 04.070.426/0001-72

OBJETO: Aquisição de material de sinalização (cavalete) para atender as necessidades da Agência Municipal de Trânsito e Transporte- AGETRAT.

VALOR: O Valor total da carta contrato é de R\$ 5.640,00 (Cinco mil, seiscentos e quarenta Reais)

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: O material deverá ser entregue na Agencia Municipal de Trânsito e Transporte - AGETRAT, localizada na Rua Joao Afonso, nº 361, Bairro Popular Velha, conforme a necessidade e indicação desta Agenciam. O prazo para a entrega dos itens pretensos será de até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento, de segunda a sexta-feira no horário de 07:30 min as 13:30min.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 03 (três) meses computados a partir da data de sua celebração.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Corumbá, através da Agencia Municipal de Transito e Transporte, efetivará o pagamento do crédito em c/c em benefício do fornecedor, em conformidade com o valor total das requisições plenamente atendidas, no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão dos trâmites supracitados, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.37- Secretaria Municipal de Infr Hab e Serviços Públicos

37.72 - Agencia Municipal de Transito e Transporte

41.91 - Gerenciamento das Atividades de Trânsito

33.90.30.00 - Material de Consumo

REAJUSTE: Os preços serão fixos e irremovíveis.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FORO: O foro elegido será a Comarca de Corumbá/MS.

Corumbá/MS, 09 de novembro de 2022.



Assinam: Paulo André de Araújo Junior - Diretor-Presidente da Agencia Municipal de Transito e Transporte e Monteiro&Ferreira LTDA-ME

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2023 CREDENCIAMENTO Nº 04/2021

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e CLÍNICA PRÓ-SAÚDE LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 49.343.358/0001-06.

Objeto: O objeto do presente instrumento é o credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, para prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência-RUE, do Município de Corumbá, no pronto socorro, na UPA e no SAMU, por um período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 630.000,00 (Seiscentos e trinta mil reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 25.91.10.302.103.2.695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - PROCIDADÃO Corumbá.

Funcional: 25.91.10.122.103.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - PROCIDADÃO Corumbá.

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Data da assinatura: 10/03/2023

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e a empresa CLÍNICA PRÓ-SAÚDE LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2023 CREDENCIAMENTO Nº 04/2021

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e H F DOS SANTOS SIMÃO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 40.192.662/0001-25.

Objeto: O objeto do presente instrumento é o credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, para prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência-RUE, do Município de Corumbá, no pronto socorro, na UPA e no SAMU, por um período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 630.000,00 (Seiscentos e trinta mil reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 25.91.10.302.103.2.695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - PROCIDADÃO Corumbá.

Funcional: 25.91.10.122.103.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - PROCIDADÃO Corumbá.

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Data da assinatura: 10/03/2023

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e a empresa H F DOS SANTOS SIMÃO EIRELI.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2023 CREDENCIAMENTO Nº 04/2021

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e ISABELA CASTELLO LEMOS, pessoa física, inscrita no CPF sob n.º 044.605.011-39.

Objeto: O objeto do presente instrumento é o credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, para prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência-RUE, do Município de Corumbá, no pronto socorro, na UPA e no SAMU, por um período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 25.91.10.302.103.2.695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - PROCIDADÃO Corumbá.

Funcional: 25.91.10.122.103.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - PROCIDADÃO Corumbá.

Elemento de Despesa: 33.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Data da assinatura: 13/03/2023

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Sra. ISABELA CASTELLO LEMOS.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 25/2023 CREDENCIAMENTO Nº 04/2021

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e RAFAEL VILELA DE CAMPOS, pessoa física, inscrita no CPF sob n.º 006.532.691-10.

Objeto: O objeto do presente instrumento é o credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, para prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência-RUE, do Município de Corumbá, no pronto socorro, na UPA e no SAMU, por um período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 25.91.10.302.103.2.695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - PROCIDADÃO Corumbá.

Funcional: 25.91.10.122.103.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de

Saúde - PROCIDADÃO Corumbá.

Elemento de Despesa: 33.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Data da assinatura: 13/03/2023

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Sr. RAFAEL VILELA DE CAMPOS.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 31/2023 CREDENCIAMENTO Nº 04/2021

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e ADRIANA DOS SANTOS CARVALHO, pessoa física, inscrita no CPF sob n.º 894.943.932-87.

Objeto: O objeto do presente instrumento é o credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, para prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência-RUE, do Município de Corumbá, no pronto socorro, na UPA e no SAMU, por um período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 25.91.10.302.103.2.695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - PROCIDADÃO Corumbá.

Funcional: 25.91.10.122.103.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - PROCIDADÃO Corumbá.

Elemento de Despesa: 33.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Data da assinatura: 29/03/2023

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Sra. ADRIANA DOS SANTOS CARVALHO.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 037/2022/SEMED - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TATAMES

Processo: 9.227/2023

Partes: Secretaria Municipal de Educação e O.E. PEREIRA BRINQUEDOS

Cláusula Primeira: Aquisição de tatame infantil, para atender as demandas das Unidades Escolares de Educação Infantil que compõem a Rede Municipal de Ensino do Município de Corumbá - MS

Valor: R\$ 14.665,00 (Quatorze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária:

24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12 365 0101 6587 - GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 29/03/2023

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a O.E. PEREIRA BRINQUEDOS

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 038/2023/SEMED - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

Processo: 7.300/2023

Partes: Secretaria Municipal de Educação e ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIM,ENTÍCIOS EIRELI.

Cláusula Primeira: Aquisição de materiais de consumo para atender as demandas da Secretaria /municipal de Educação.

Valor: R\$ 80,00 (Oitenta reais).

Dotação Orçamentária:

24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2594 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33.90.30.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 29/03/2023

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIM,ENTÍCIOS EIRELI.

Aviso de Resultado/Adjucação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 15/2023 - Processo nº 31.953/2022

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica o resultado e adjudicação da licitação para Aquisição do medicamento de princípio ativo Micofenolato de mofetil 500 mg, na forma de comprimidos, em favor da paciente Marilza Gonzales Maçavi da Silva, ordem judicial nº 0803298-64.2022.8.12.0008, pelo período de 6 (seis) meses

Empresas vencedoras valor total: R\$5.112,00 (cinco mil e cento e doze reais); CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (11606767000185) com o lote: 1 no valor total de R\$5.112,00 (cinco mil e cento e doze reais).

CORUMBÁ - MS, 17 de abril de 2023

LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO / Pregoeiro.

EXTRATO: TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Referência: 2.831/2021

Assunto: Chamamento Público para o credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, para prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência - Rua, do Município de Corumbá no Pronto Socorro, na UPA e no SAMU.

Ratifico o procedimento de adjudicação e homologação de adesão da Pessoa física



Sr. CAIO HENRIQUE NOBRE CABRAL, inscrita no CPF sob n.º 104.933.689-57 por inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, prevista no caput do artigo 25 da Lei nº 8666/93 e alterações, de acordo com as normas do edital de credenciamento nº 04/2021 - Processo nº 2.831/2021, declarando ratificado, adjudicado e homologado, os serviços abaixo em favor da empresa que atendeu as regras do Credenciamento nº 04/2021, pelo período de 12 (doze) meses, para as quantidades de horas anuais descritas abaixo:

Código	Descrição	Valor Hora Plantão	Quantidade de Horas	Total	Valor Total	Estimado
39586	Hora Plantão	R\$ 125,00	2880		R\$ 360.000,00	

Corumbá-MS, 17 de Abril de 2023.

Assina: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021 Processo nº 23.482/2020

Partes: O município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, representada por seu Secretário Municipal Sr. Eduardo Aguiar lunes e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

Objeto: Fornecimento de assinatura de ferramenta que viabilize a pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública "banco de preços". Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do referido Contrato Administrativo, pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, nos termos do artigo 57 inciso IV da Lei nº 8.666/93, ficando resguardado o direito ao reajuste previsto contratualmente.

Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.

Data da Assinatura: 14 de abril de 2023.

Assinam: Eduardo Aguiar lunes - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

TERMO DE PARALISAÇÃO

Contrato Administrativo: 49/2022 - SMS - Processo: 17.155/2020.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma da quadra e requalificação da área para implantação de praça de esporte e lazer no Bairro Guarani, ao lado do DETRAN, no município de Corumbá/MS por intermédio da secretaria municipal de infraestrutura e serviços públicos.

O município de Corumbá/MS declara a paralisação da execução contratual da reforma da quadra e requalificação da praça de esporte e lazer no bairro guarani ao lado do DETRAN, pelo período de 90 (noventa) dias.

Por ordem e interesse desta administração, a execução dos serviços objeto do contrato supramencionado, deverá ser paralisada, conforme justificativa às fls.522, 523 e 548, obedecendo-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Os serviços deverão ser retomados normalmente após interesse da Municipalidade.

Data da Assinatura: 13/04/2023.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Extrato do Contrato Administrativo nº 012/2023/SMISP.

Processo nº31.173/2022 - Convite nº 07/2022

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - Empresa A.S.NUNES NETO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.815.383/0001-23.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de cobertura metálica, instalação de ponto de luz e água, e contenção no aterro sanitário, no Município de Corumbá/MS.

Valor Global: R\$ 160.402,68 (cento e sessenta mil quatrocentos e dois reais e sessenta e oito centavos).

Vigência: 05(cinco) meses.

Dotação Orçamentária:

37.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

17.512.0103.5181.0000 - Infraestrutura de Drenagem Urbana e Rural - Plano Municipal de Saneamento Urbano;

44.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de Recursos : 1.500.0000-Próprio

Ficha orçamentária : 1482

Data da Assinatura: 03/04/2023

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - Empresa - A.S.NUNES NETO -ME

TERMO HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 1164/2023, HOMOLOGAR/ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2023, cujo objeto é: Contratação de empresa para execução de serviços de reforma e construção de playground na Praça da Independência, no município de Corumbá/MS, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal da Empresa EDMILSON LOPES LEIGUEZ - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 24.416.213/0001-67, no valor de R\$ 302.731,42 (trezentos e dois mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos).

Data de Assinatura: 14/04/2023.

Assina: Ricardo Campos Ametlla- Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RESOLUÇÃO N.º 01 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a designação do servidor José da Silva Rodrigues, matrícula 5019, par responder pelo expediente da Coordenação do Cadastro Mobiliário.

O AUDITOR GERAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor José da Silva Rodrigues, matrícula 5019, para responder como Coordenador da Coordenação do Cadastro Mobiliário, por motivo de férias da titular Maira Yuka Shiota, matrícula 9281, no período compreendido entre os dias 16 a 30 de dezembro de 2022 e entre os dias 02 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de dezembro de 2022.

Ednaldo Evangelista dos Santos
Auditor-Geral de Fazenda do Município
Portaria "P" nº 27, de 1º de janeiro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº001/006/2023
Processo nº26.262/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES DE ARTE, INTÉRPRETE DE LIBRAS E PROFESSOR DE APOIO AO USO DAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU, Secretário Municipal de Educação de Corumbá-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 26.262/2022, para contratação temporária de profissionais de Educação, com acompanhamento pessoal por presença das rotinas e constatando a legalidade e correção de tudo, e para os fins de que fazem necessário, HOMOLOGA o referido Processo Seletivo Simplificado, realizado sob a égide do Edital pertinente nº001/001/2023, para que produza seus reais e legais efeitos.

Dado e passado no Gabinete do Secretário de Educação deste Município, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

PUBLIQUE-SE

Corumbá, 17 de Abril de 2023

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" nº 09 de 01.01.2021

EDITAL Nº 001/86/2022
Processo nº 31.660/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS - ZONA URBANA E ZONA RURAL

A Superintendente da Escola de Governo de Corumbá, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, Eliminar a Candidata Vanessa Queiroz Rojas - Agente de Educação Infantil II - Agente de Educação Infantil - Zona Urbana - Conforme publicação DO. Edição Nº 2.616 de 20 de Março de 2023, Embasado na CI Nº 560/2023 datada de 14/04/2023 - recebida da Secretaria Municipal de Educação, Assinada pela Secretária Adjunta Municipal de Educação - Maria do Carmo Provenzano de Arruda Brum.

Corumbá, 17 de Abril de 2023.

LAIS DO NASCIMENTO
Superintendente da EGOV
Dec. "P" nº 502 de 20/12/2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS**

Resolução n.º 061 de 17 de abril de 2023.

Designar servidores para atuarem como fiscal e gestora de contrato administrativo e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de n.º 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal n.º 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é realizar a designação de servidores para atuarem como fiscal e gestora, respectivamente, consoante abaixo discriminado, Contrato n.º 018/2023/SEMED, oriundo do Processo Administrativo n.º 25.488/2022, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA COMPLEMENTAR (EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA, FORROS, MANUTENÇÃO ELÉTRICA E SERVIÇOS CORRELATOS) PARA A ESCOLA MUNICIPAL PEDRO PAULO DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS.**

Art. 2º. Fica designado o servidor **RAFAEL LOPES MACHADO- Engenheiro Civil-CREA N.º 63.404-D/MS**, para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento técnico do referido contrato.

Art. 3º. Fica designada a servidora **ELIZABETE AMARILHA SANTANA - MATRÍCULA N.º 9307**, para atuar como gestora do referido contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

Art. 4º. A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - A vigência desta resolução se encerra com a extinção do Contrato n.º 018/2023/SEMED.

Art. 6º- No caso de ausência ou férias do fiscal do contrato, a fiscalização ficará a cargo temporário da Gerência de Fiscalização de obras.

Art. 7º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data da assinatura do referido contrato.

Ricardo Campos Ametlla

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria "P" n.º 6 de 03 de janeiro de 2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 016/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, com sede nesta cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros n.º 01, Bairro Dom Bosco, através de seu Secretário Municipal de Infraestrutura, e Serviços Públicos, NOTIFICA através do presente **EDITAL, com base no que dispõe o artigo 02 da LEI Complementar 102/2007, e Lei Municipal 1860/2005** o proprietário / responsável abaixo relacionado para comparecer à **Superintendência de Fiscalização e Posturas**, na Avenida General Rondon n.º 985, (Centro) a fim de regularizar a situação inerente ao imóvel de sua propriedade ou sob sua responsabilidade, **NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL**, sob pena de lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Nº DA NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	DATA DA EMISSÃO
3192	Gilberto Santos da Silva (ou) seu representante	17/04/2023
3193	José Henrique de Menezes Cavalheiro e Outros	17/04/2023
3194	André Mezacasa (ou) seu representante	17/04/2023

Corumbá, 17 de Abril de 2023.

Eliane Carmen Simões

Fiscal de Posturas Municipal
Matrícula: 440

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

WhatsApp ou ligação

DISQUE DENGUE

0800 647 2255
Ligação

3234-3437
WhatsApp

Sigilo absoluto

**DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA
DAS 7H30 ÀS 11H30 E DAS 13H ÀS 17H**

Informar o endereço completo, com rua, número e bairro, e caso tiver o nome e contato do proprietário

PREFEITURA DE CORUMBÁ

09:09
Safari
Todos Contra Dengue
terça-feira
As mensagens e as chamadas são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Toque para saber mais.
Hoje
Bom dia!
Tenho uma denúncia para fazer, o quintal do meu vizinho está sujo com focos de dengue!



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2022
PROCESSO N.º 19.108/2021

OBJETO – Registro de Preços aquisição de camas empilháveis para atender as Unidades Escolares da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Corumbá/MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2022 – SEMED
4.ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

O Município de Corumbá – MS, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao §2º, do art. 15 da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida ata.

ALFABRINK COMERCIO DE BRINQUEDOS E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 26.865.222/0001-60
AV JOSE BONIFACIO, 813 SALA 2 - CENTRO, DRACENA - SP, CEP: 17900-000
Telefone: (18) 3822-1046

Descrição do Produto/Serviço

Item	Código	Descrição do Produto	REGISTRADO				CONSUMIDO 1º/2º/3º/4º TRIMESTRE				SALDO			
			Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	52025120	<p>CAMA EMPILHÁVEL Cama empilhável, com as seguintes características: as duas cabeceiras devem ser inteiriças, formadas por uma única peça, produzidas em polipropileno. O produto deverá ser atóxico, com aditivo antibacteriano, eficaz para cepas gram-positivas e gram-negativas, apresentar excelente acabamento, sem rebarbas e bordas cortantes. As duas estruturas laterais devem ser tubos de alumínio com espessura mínima de 1,59mm, de alta qualidade de acabamento, além de ótima resistência a corrosão em geral, incluindo corrosão por tensão, umidade e salinidade. Deverá ainda, ser leve e resistente. A área de repouso deve ser composta por um leito de rede vazada, 100% poliéster empastado em PVC, com espessura mínima de 0,51mm e gramatura mínima de 310g/m², com anti fungo, antiuv, anti oxidante, anti chama, isento de ftalatos, antitranspirante e lavável. As laterais devem ser soldadas de maneira uniforme e resistente a tração manual. Alta resistência a peso, suportando até 50kg. Apresentar em anexo a proposta, laudo que ateste a ausência anti chamas, laudo antibacteriano eficaz para cepas gram-positivas e gram-negativas (original ou cópia autenticada). Ponteiros de borracha antiderrapante para que a caminha não deslize, permitindo que a criança possa se movimentar de forma segura durante o sono. Deve ser fixada de maneira que não se solte facilmente. Todo o conjunto deve estar bem montado, de forma segura, firme e bem tencionado, sem imperfeições, como onda no leito ou ainda o efeito de "barriga" no centro da caminha. Sem velcro e sem parafusos. A cama não deve conter pequenas peças que possam se soltar facilmente, podendo passar por avaliação se o conjunto é seguro. A cama deverá ser entregue montada. A cama empilhável é composta por módulos, este sistema permite que todos os seus componentes sejam repostos. Medidas mínimas: 135cm comprimento x 60cm largura x 15 cm altura. Apresentar certificado compulsório do Inmetro. Garantia de 12 meses. Marca: PROPRIA PLUS 1051</p> <p>Total do Proponente</p>	UNID.	1500	R\$ 119,00	R\$ 178.500,00	UNID.	1200	R\$ 119,00	R\$ 142.800,00	UNID.	300	R\$ 119,00	R\$ 35.700,00
													R\$ 35.700,00	

CORUMBÁ-MS, 17 DE ABRIL DE 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA CARTA CONTRATO 028/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.998/2023 - RESOLUÇÃO Nº 199, DE 17 DE ABRIL DE 2023. informo que a partir de 03/03/2023 fica designada como gestor da carta contrato 028/2023 o servidor **ADOLFO DALTRO SAMANIEGO** Matrícula: 9966, e designado para fiscal da carta contrato 028/2023 o servidor **DIEGO FELIPE DOS SANTOS ROCHA** Matrícula: 9857.

Data da Assinatura: 17 de abril de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 07/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.705/2022 - RESOLUÇÃO Nº 200, DE 17 DE ABRIL DE 2023. informo que a partir de 02/03/2023 fica designada como gestora do Contrato Administrativo nº 07/2023 a servidora **FABIANE APARECIDA BRANDÃO DA COSTA** Matrícula: 10799, e designado para fiscal do Contrato Administrativo 07/2023 o servidor **HELMUT MARTINES DA SILVA** Matrícula: 6884-8.

Data da Assinatura: 17 de abril de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA CARTA CONTRATO 036/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.751/2023 - RESOLUÇÃO Nº 201, DE 17 DE ABRIL DE 2023. informo que a partir de 09/03/2023 fica designada como gestora da carta contrato 036/2023 servidor **BRUNA FERNANDA ÂNTONIO CLIMACO** Matrícula: 12001, e designado para fiscal da carta contrato 036/2023 a servidora **LAYS FERNANDA PREZA REGENOLD** Matrícula: 14398.

Data da Assinatura: 17 de abril de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

RESOLUÇÃO 183/2023.

Dispõe sobre a Remoção de Profissional de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, no uso das atribuições legais e na forma que lhe autoriza a Portaria " P " nº 9/2021, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar da E. M. Almirante Tamandaré a Profissional de Educação **ALAYNE VASQUE MOREIRA** - Matrícula 12760, para a E. M. E. I. Tilma Fernandes Veiga, com a carga horária de 20 horas aulas semanais, Ensino Fundamental: 1º ao 5º ano, no turno vespertino.

Art.2º - Está Resolução entrará em vigor a partir de 20.04.2023, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 12 de abril de 2023.

Genilson Canavarro de Abreu
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" nº 9/2021, 01/01/2021

RESOLUÇÃO 184/2023.

Dispõe sobre a Remoção de Profissional de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, no uso das atribuições legais e na forma que lhe autoriza a Portaria " P " nº 9/2021, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar da E. M. Dr. Cássio Leite de Barros a Profissional de Educação **CARMEM DE QUEIRÓZ DURAN** - Matrícula 6741, para a E. M. Ângela Maria Perez, com a carga horária de 20 horas aulas semanais, Ensino Fundamental: 1º ao 5º ano, no turno vespertino.

Art.2º - Está Resolução entrará em vigor a partir de 20.04.2023, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 12 de abril de 2023.

Genilson Canavarro de Abreu
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" nº 9/2021, 01/01/2021

RESOLUÇÃO 185/2023.

Dispõe sobre a Remoção de Profissional de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, no uso das atribuições legais e na forma que lhe autoriza a Portaria " P " nº 9/2021, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar das CEMEI's Ana Gonçalves do Nascimento e Estrelinha Verde a Profissional de Educação **ELIETE RAMOS MACIEL** - Matrícula 5394, para a E. M. Cyriaco Félix de Toledo, com a carga horária de 20 horas aulas semanais, séries finais: Inglês, turno matutino.

Art.2º - Está Resolução entrará em vigor a partir de 20.04.2023, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 12 de abril de 2023.

Genilson Canavarro de Abreu
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" nº 9/2021, 01/01/2021

RESOLUÇÃO 179/2023.

Dispõe sobre a Remoção de Profissional de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, no uso das atribuições legais e na forma que lhe autoriza a Portaria " P " nº 9/2021, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar da CEMEI Rosa Josetti a Profissional de Educação **FABIANE APARECIDA BRANDÃO DA COSTA** - Matrícula 10799, para a E. M. Pedro Paulo de Medeiros, com a carga horária de 20 horas aulas semanais, Educação Infantil, no turno matutino.

Art.2º - Está Resolução entrará em vigor a partir de 20.04.2023, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 12 de abril de 2023.

Genilson Canavarro de Abreu
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" nº 9/2021, 01/01/2021

RESOLUÇÃO 180/2023.

Dispõe sobre a Remoção de Profissional de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, no uso das atribuições legais e na forma que lhe autoriza a Portaria " P " nº 9/2021, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar da E. M. Pedro Paulo de Medeiros a Profissional de Educação **LAURA CAROLINE AZEVEDO RIBEIRO** - Matrícula 9733, para a E. M. José de Souza Damy e Extensão, com a carga horária de 20 horas aulas semanais, Educação Infantil, no turno matutino.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 20.04.2023, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 12 de abril de 2023.

Genilson Canavarro de Abreu
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" nº 9/2021, 01/01/2021

RESOLUÇÃO 195/2023.

Dispõe sobre a Remoção de Profissional de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, no uso das atribuições legais e na forma que lhe autoriza a Portaria " P " nº 9/2021, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar a Especialista de Educação **MILENA CAMPOS LEITE**, Matrícula nº 1399, da E.M. Dr. Cássio Leite de Barros para a E. M. Ângela Maria Perez, com a carga horária de 40 horas aulas semanais.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 13.04.2023, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 12 de abril de 2023.

Genilson Canavarro de Abreu
Secretário Municipal de Educação
Portaria "p" nº 230/2018, 16/12/2018

RESOLUÇÃO 182/2023.

Dispõe sobre remoção por permuta dos Profissionais de Educação, para o exercício de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, no uso das atribuições legais e na forma que lhe autoriza a Portaria " P " nº 9/2021, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar a pedido e por permuta as Profissionais de Educação relacionadas abaixo a partir de 11 de abril de 2023:



SILVANA COELHO VITAL LOPO - Matrícula 12457, da E. M. José de Souza Damy, Ensino Fundamental: 1º ao 5º ano, turno matutino, para a E. M. Fernando de Barros: 20h/a, turno vespertino, com **TATIANA DA SILVA CUELLAR DE PAIVA**.
TATIANA DA SILVA CUELLAR DE PAIVA - Matrícula 4342, da E. M. Fernando de Barros, Ensino Fundamental: 1º ao 5º ano, turno vespertino, para E. M. José de Souza Damy: 20h/a, turno matutino, com **SILVANA COELHO VITAL LOPO**.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 11 de abril de 2023 revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 12 de abril de 2023.

Genilson Canavarro de Abreu
 Secretário Municipal de Educação
 Portaria "P" nº 9/2021, 01/01/2021

RESOLUÇÃO 181/2023.

Dispõe sobre a Remoção de Profissional de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, no uso das atribuições legais e na forma que lhe autoriza a Portaria "P" nº 9/2021, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar da CEMEI Rosa Josetti a Profissional de Educação **VICENTINA MARIA DA SILVA** - Matrícula 13606, para a E. M. José de Souza Damy e Extensão, com a carga horária de 20 horas aulas semanais, Educação Infantil, no turno vespertino.

Art.2º - Está Resolução entrará em vigor a partir de 20.04.2023, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 12 de abril de 2023.

Genilson Canavarro de Abreu
 Secretário Municipal de Educação
 Portaria "P" nº 9/2021, 01/01/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 08/2023 - PROCESSO Nº 7949/2023.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Rosa Auxiliadora Dias Dantas.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições para o cargo de Técnico de Atividades Institucionais II - Técnico de Apoio Institucional - Orientador Social (Visitador), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 2.144,14 (Dois mil, cento e quarenta e quatro reais e quatorze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

024292 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0101 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2638 - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

3.1.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado

1.660.0000

2636 - Desenvolvimento de Ações da Assistência Social

31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado.

1.500.0000.

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 14/04/2023.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos IV e IX, da Lei Complementar Municipal nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Rosa Auxiliadora Dias Dantas - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 12/2023 - PROCESSO Nº 8702/2023.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Rodrigo da Conceição Moura.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições para o cargo de Técnico de Atividades Institucionais II - Técnico de Apoio Institucional - Auxiliar Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 2.144,14 (Dois mil, cento e quarenta e quatro reais e quatorze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

024292 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0101 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2636 - Desenvolvimento de Ações da Assistência Social

31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado.

1.500.0000

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 14/04/2023.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos IV e IX, da Lei Complementar Municipal nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Rodrigo da Conceição Moura - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 14/2023 - PROCESSO Nº 9961/2023.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Jacira Rondon Martins.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições para o cargo Gestor de Relações Institucionais - Gestor de Ações Sociais - Assistente Social, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 3.917,40 (Três mil, novecentos e dezessete reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

024292 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0101 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2635 - Bloco de Proteção Social Básica - BPSB

8667 - Bloco de Proteção Social Especial - BPSE

3.1.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado

1.500.0000

1.660.0000

1.661.0000

2636 - Desenvolvimento de Ações da Assistência Social

31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado.

1.500.0000.

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 14/04/2023.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos IV e IX, da Lei Complementar Municipal nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Jacira Rondon Martins - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 15/2023 - PROCESSO Nº 9999/2023.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Emannelly Pereira de Barros.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições para o cargo Gestor de Relações Institucionais - Gestor de Ações Sociais - Assistente Social, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 3.917,40 (Três mil, novecentos e dezessete reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

024292 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0101 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2635 - Bloco de Proteção Social Básica - BPSB

8667 - Bloco de Proteção Social Especial - BPSE

3.1.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado

1.500.0000

1.660.0000

1.661.0000

2636 - Desenvolvimento de Ações da Assistência Social

31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado.

1.500.0000.

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 14/04/2023.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos IV e IX, da Lei Complementar Municipal nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Emannelly Pereira de Barros - Contratada

RESOLUÇÃO N.º 029 de 17 de abril de 2023.

Designar servidores para a fiscalização e gestão da Carta Contrato n. 024/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa NASSER SAFA AHMAD - ME.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:



Art. 1º. Designar **Laura Helena Midon Fonseca**, servidora pública, matrícula n. 6930, para atuar como **Gestora** da Carta Contrato n. 024/2023.

Art. 2º. Designar **Marcelo José de Araújo**, servidor público, matrícula n. 12.385, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato n. 024/2023.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato n. 024/2023, Processo Administrativo n. **9.717/2023**, que tem por objeto a aquisição de lona plástica, para concessão de benefício eventual às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 31 de março de 2023.

Corumbá-MS, 17 de abril de 2023.

Amanda Cristiane Balancieri Nunes
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

➤ **CIENTE E DE ACORDO:**

Laura Helena Midon Fonseca: _____
Marcelo José de Araújo: _____

RESOLUÇÃO N.º 028 de 17 de abril de 2023.

Designar servidores para a fiscalização e gestão da Carta Contrato n. 025/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa SIMÉIA A. H. M.MUSTAF-EPP

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Laura Helena Midon Fonseca**, servidora pública, matrícula n. 6930, para atuar como **Gestora** da Carta Contrato n. 025/2023.

Art. 2º. Designar **Marcelo José de Araújo**, servidor público, matrícula n. 12.385, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato n. 025/2023.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato n. 025/2023, Processo Administrativo n. **6.890/2023**, que tem por objeto a aquisição de material de consumo (expediente e pedagógico), para atender o Centro de Convivência dos Idosos - CCI, unidade vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 31 de março de 2023.

Corumbá-MS, 17 de abril de 2023.

Amanda Cristiane Balancieri Nunes
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

➤ **CIENTE E DE ACORDO:**

Laura Helena Midon Fonseca: _____
Marcelo José de Araújo: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 067/2023

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá/MS, inscrito no CNPJ sob n.º 03.330.461/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Corumbá, neste ato representado pelo Fiscal da Vigilância Sanitária, **NOTIFICA**

o munícipe **ESPÓLIO DE EDMUNDO ROQUE LOPEZ**, CPF: **019.410.621-72**, por meio do presente EDITAL, com base na Lei 102/2007, alterada pela Lei Complementar 178, de 15 de maio de 2014, artigos 2º, incisos I e VIII e na Lei Complementar n.º 198, de 14 de Setembro de 2016, art. 90, para que adote medidas necessárias para a eliminação de manutenção de suas propriedades limpas evitando o acúmulo de lixo, materiais inservíveis, coleções líquidas e acúmulo de matéria orgânica que possam propiciar criadouros, presença de focos (larvas do mosquito), além da proliferação de vetores de interesse a saúde pública, no Prazo de 05 dias, a contar da publicação deste edital, no **BIC: 027704001** localizado na Rua: Dom Pedro II 0, Q. BI, Bairro: Cristo Redentor, Corumbá MS. O não cumprimento desta notificação implicará na lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO.

Corumbá/MS 17 de abril de 2023

Márcia Maria Ramos da Silva
Fiscal da Vigilância Sanitária
Matrícula n.º. 2079

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 068/2023

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá/MS, inscrito no CNPJ sob n.º 03.330.461/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Corumbá, neste ato representado pelo Fiscal da Vigilância Sanitária, **NOTIFICA** o munícipe **SALMAR PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES COMERCIAIS LTDA**, CNPJ: **30.654.028/0001-03** por meio do presente EDITAL, com base na Lei 102/2007, alterada pela Lei Complementar 178, de 15 de maio de 2014, artigos 2º, incisos I e VIII e na Lei Complementar n.º 198, de 14 de Setembro de 2016, art. 90, para que adote medidas necessárias para a eliminação de manutenção de suas propriedades limpas evitando o acúmulo de lixo, materiais inservíveis, coleções líquidas e acúmulo de matéria orgânica que possam propiciar criadouros, presença de focos (larvas do mosquito), além da proliferação de vetores de interesse a saúde pública, no Prazo de 05 dias, a contar da publicação deste edital, no **BIC: 033105002** localizado na Av. Rio Branco, 0, L.21 - Centro / Corumbá, MS. O não cumprimento desta notificação implicará na lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO.

Corumbá/MS 17 de abril de 2023

Márcia Maria Ramos da Silva
Fiscal da Vigilância Sanitária
Matrícula n.º. 2079

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 069/2023

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá/MS, inscrito no CNPJ sob n.º 03.330.461/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Corumbá, neste ato representado pelo Fiscal da Vigilância Sanitária, **NOTIFICA** o munícipe **PERY MIRANDA FILHO**, CPF: **497.067.211-34** por meio do presente EDITAL, com base na Lei 102/2007, alterada pela Lei Complementar 178, de 15 de maio de 2014, artigos 2º, incisos I e VIII e na Lei Complementar n.º 198, de 14 de Setembro de 2016, art. 90, para que adote medidas necessárias para a eliminação de manutenção de suas propriedades limpas evitando o acúmulo de lixo, materiais inservíveis, coleções líquidas e acúmulo de matéria orgânica que possam propiciar criadouros, presença de focos (larvas do mosquito), além da proliferação de vetores de interesse a saúde pública, no Prazo de 05 dias, a contar da publicação deste edital, no **BIC024902002** localizado na Rua- Tenente Benedito Melquiades de Jesus, 0, L.54 - Centro / Corumbá, MS. O não cumprimento desta notificação implicará na lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO.

Corumbá/MS 17 de abril de 2023

Márcia Maria Ramos da Silva
Fiscal da Vigilância Sanitária
Matrícula n.º. 2079

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

GUARDA MUNICIPAL

INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº014 de 17 de ABRIL de 2023

Concede Menção Elogiosa aos integrantes da Guarda Civil Municipal.

O SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições em conformidade com o Art. 55§4º da Lei 246, de 31 de outubro de 2019,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder **MENÇÃO ELOGIOSA** aos Guardas Civis Municipais abaixo relacionados pelo empenho, dedicação e eficiência ao serviço. Elevando o nome da Instituição mediante bons serviços prestados, conforme o Art. 144, *caput* da Constituição Federal.



Nº.	GUARDA MUNICIPAL	MATRÍCULA
01	SAMUEL FRANCO LOPES	336
02	ARIEL LUCAS DA SILVA COSTA	7441
03	LUAN KEVIN INÁCIO MAGALHÃES	8842

ART. 2º - Fica esse reconhecimento registrado em seus respectivos assentos profissionais.

Corumbá-MS, 17 de ABRIL de 2023.

MIGUEL SOARES - Mat. 10204
Superintendente da Guarda Civil Municipal
Portaria "P" nº 58, de 07/01/2021

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

**EDITAL Nº 07/2023-B /FCPH
RELAÇÃO DE INSCRITOS BANDAS OU DUPLAS SERTANEJAS.**

O Diretor Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, torna público a relação de inscritos de bandas ou duplas sertanejas, para comporem a programação dos eventos oficiais a serem realizados por esta Fundação.

Art. 1º - A Fundação da Cultura do Patrimônio Histórico torna pública a relação das inscrições e seu resultado, para comporem a programação dos eventos alusivos ao Dia das Mães, eventos Juninos e Julinos do ano de 2023, bem como os apoios culturais concedidos por esta Fundação, após análise técnica e documental, correspondente ao Edital nº 07/2023/FCPH.

BANDAS E DUPLAS SERTANEJAS				
	Bandas/Baterias e/ ou Grupo de Samba e Pagode	Responsável	Situação	Resultado
1	Banda RT	Wender Silva	INSCRITO	DEFERIDO
2	Iza Brandão e Banda	Iza Cristina Magalhães Brandão	INSCRITO	DEFERIDO
3	Gurizada Baileira	Gabriel Paredes	INSCRITO	DEFERIDO
4	Banda Som da Terra	Thaynara Costa Alves	INSCRITO	DEFERIDO
5	Junior e Luan	Hermes Junior Colman de Araújo	INSCRITO	DEFERIDO
6	Banda Foliões do senhor Divino	Jorge Luiz Magalhães Brandão	INSCRITO	DEFERIDO
7	Banda HP	Carmo Kleber de Arruda Dalance	INSCRITO	DEFERIDO
8	Elizeth e Banda	Elizeth Gonçalves	INSCRITO	DEFERIDO
9	Banda 4Ever	Cacio Junior Da Silva Samaniego	INSCRITO	DEFERIDO
10	Bernardo Paredes e Banda	Bernardo Paredes	INSCRITO	DEFERIDO
11	Rafael Souza e Banda	Rafael de Souza Costa	INSCRITO	DEFERIDO
12	Banda Art Show	Veronica da silva Molinas	INSCRITO	DEFERIDO
13	Banda Explosão Show	Liliana Mara Espinoza	INSCRITO	DEFERIDO
14	Banda LK	Tamires Rodrigues Souza	INSCRITO	DEFERIDO
15	Laryssa Alencar e Banda	Laryssa Canuto do Nascimento	INSCRITO	DEFERIDO
16	Os Garotos	Vitor Junior Montenegro Martinez	INSCRITO	DEFERIDO
17	PH e Ronny	Ronny Alejandro Dias Junior	INSCRITO	DEFERIDO
18	Marcelo e Renato	Sthefany de Medeiros Ramires	INSCRITO	DEFERIDO
19	Maressa Quevedo	Maressa Quevedo Figueiredo	INSCRITO	INDEFERIDO

20	Maike Viola e Graciano	Maike da Silva	INSCRITO	INDEFERIDO
----	------------------------	----------------	----------	------------

Art. 2º - O prazo para envio de recurso contra a relação dos inscritos vence no dia 18 de abril de 2023, terça-feira, às 17:00h, exclusivamente por e-mail, devendo ser encaminhado para o seguinte endereço eletrônico e-mailto:fcpchorumba@gmail.com, commailto:fcpchorumba@gmail.com, devidamente justificado.

Corumbá, MS 17 de abril de 2023.

Joilson Silva da Cruz
Diretor Presidente
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá
Portaria "P" nº 17 de 01 de janeiro de 2021

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

RESOLUÇÃO N.º 07 de 27 de Março de 2023.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como gestor e fiscal da Carta Contrato nº 05/2023, firmado entre a Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a Empresa NASSER SAFA AHMAD - ME.

A Diretora Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. O objeto da presente resolução designa servidores para atuarem como gestor e fiscal da Carta Contrato nº 05/2023, Pregão Eletrônico N° 09/2022, Processo Administrativo N° 30.471/2021, referente contratação de empresa para fornecimento de Café, para atender as necessidades da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.

Art. 2º. Fica a servidora, Tayane Cristina Conceição da Silva, matrícula nº 13175, designado para atuar como Gestor da Carta Contrato nº 05/2023, referente ao processo administrativo autuado sob nº 4876/2023, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

Art. 3º. Fica a servidora Gisleine de Souza Castro, matrícula nº 8458, designado para atuar como Fiscal da Carta Contrato nº 05/2023, referente ao processo administrativo autuado sob o nº 4876/2023, sendo responsável pela fiscalização do referido contrato.

Art. 4º. A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º. Esta Resolução tem vigência a partir da data da assinatura da Carta Contrato, em 10/03/2023.

Corumbá-MS, 27 de Março de 2023.

ANA CLAUDIA MOREIRA BOABAID
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal
Portaria "P" nº 18, de 1º de janeiro de 2021.

RESOLUÇÃO N.º 008 de 13 de Abril de 2023.

Designar servidores para a fiscalização e gestão do contrato nº 004/2019/FMAP, firmado pela Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e as empresas TIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA e AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA.

A Diretora Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição do fiscal do contrato administrativo nº 04/2019, Erick Nogueira de Moraes, matrícula nº 8947, o qual será substituído pela servidora Sahar Safa Husein Safa, matrícula nº 8963, para atuar como Fiscal do contrato acima citado.

Art. 2º. Designar Gisleine de Souza Castro, servidora pública, matrícula n. 8458, para atuar como Gestora do contrato acima citado;

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº 004/2019/FMAP, Concorrência nº 05/2018, Processo nº 3.101/2018, que tem por objeto a prestação de serviços de Publicidade e Propaganda.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 01 de Março de 2023.

Corumbá-MS, 13 de Abril de 2023.

ANA CLAUDIA MOREIRA BOABAID
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal
Portaria "P" nº 18, de 1º de janeiro de 2021.

RESOLUÇÃO N.º 009 de 13 de Abril de 2023.

Designar servidores para a fiscalização e gestão do contrato n.º 002/2019/FMAP, firmado pela Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA.

A Diretora Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

- Art. 1.º. Tornar pública a substituição do gestor do contrato administrativo n.º 02/2019, Erick Nogueira de Moraes, matrícula n.º 8947, o qual será substituído pela servidora Gisleine de Souza Castro, matrícula n. 8458, para atuar como Gestora do contrato acima citado;
- Art. 2.º. Designar Zaher Saadhe Safa, servidor público, matrícula n. 13930, para atuar como Fiscal do contrato acima citado;
- Art. 3.º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato n.º 002/2019/FMAP, Pregão Presencial n.º 06/2019, Processo n.º 37.775/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para o gerenciamento, via internet, da frota de veículos e maquinários, abrangendo o fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10), por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos e maquinários de responsabilidade do Município de Corumbá/MS controle de abastecimentos de veículos e maquinários destinados a atender a demanda da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.
- Art. 4.º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.
- Art. 5.º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.
- Art. 6.º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 01 de Março de 2023.

Corumbá-MS, 13 de Abril de 2023.

ANA CLAUDIA MOREIRA BOABAID
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal
Portaria "P" n.º 18, de 1º de janeiro de 2021.

RESOLUÇÃO N.º 010 de 13 de Abril de 2023

Designar servidores para a fiscalização e gestão do contrato n.º 005/2019/FMAP, firmado pela Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a Instituição Financeira - Banco do Brasil S/A.

A Diretora Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

- Art. 1.º. Tornar pública a substituição do gestor do contrato administrativo n.º 05/2019, Erick Nogueira de Moraes, matrícula 8947, o qual será substituído pela servidora Gisleine de Souza Castro, matrícula n. 8458, para atuar como Gestora do contrato acima citado;
- Art. 2.º. Designar Zaher Saadhe Safa, servidor público, matrícula n. 13930, para atuar como Fiscal do contrato acima citado;
- Art. 3.º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato n.º 005/2019/FMAP, Processo n.º 28.302/2019, que tem por objeto a execução de serviços bancários.
- Art. 4.º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.
- Art. 5.º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.
- Art. 6.º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 01 de Março de 2023.

Corumbá-MS, 13 de Abril de 2023.

ANA CLAUDIA MOREIRA BOABAID
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal
Portaria "P" n.º 18, de 1º de janeiro de 2021.

RESOLUÇÃO N.º 011 de 13 de Abril de 2023

Designar servidores para a fiscalização e gestão do contrato n.º 005/2019/FMMA, firmado pela Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a Instituição Financeira - Banco do Brasil S/A.

A Diretora Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

- Art. 1.º. Tornar pública a substituição do gestor do contrato administrativo n.º 05/2019, Erick Nogueira de Moraes, matrícula 8947, o qual será substituído pela servidora Gisleine de Souza Castro, matrícula n. 8458, para atuar como Gestora do contrato acima citado;
- Art. 2.º. Designar Zaher Saadhe Safa, servidor público, matrícula n. 13930, para atuar como Fiscal do contrato acima citado;
- Art. 3.º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato n.º 005/2019/FMMA, Processo n.º 28.302/2019, que tem por objeto a execução de serviços bancários.
- Art. 4.º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.
- Art. 5.º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.
- Art. 6.º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 01 de Março de 2023.

Corumbá-MS, 13 de Abril de 2023.

ANA CLAUDIA MOREIRA BOABAID
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal
Portaria "P" n.º 18, de 1º de janeiro de 2021.

RESOLUÇÃO N.º 012 de 13 de Abril de 2023

Designar servidores para a fiscalização e gestão do contrato n.º 006/2019/FMAP, firmado pela Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a Instituição Financeira - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

A Diretora Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

- Art. 1.º. Tornar pública a substituição do gestor do contrato administrativo n.º 06/2019, Erick Nogueira de Moraes, matrícula 8947, o qual será substituído pela servidora Gisleine de Souza Castro, matrícula n.º 8458, para atuar como Gestora do contrato acima citado;
- Art. 2.º. Designar Zaher Saadhe Safa, servidor público, matrícula n.º 13930, para atuar como Fiscal do contrato acima citado;
- Art. 3.º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato n.º 006/2019/FMAP, Processo n.º 29973/2019, que tem por objeto a execução de serviços bancários.
- Art. 4.º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.
- Art. 5.º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.
- Art. 6.º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 01 de Março de 2023.

Corumbá-MS, 13 de Abril de 2023.

ANA CLAUDIA MOREIRA BOABAID
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal
Portaria "P" n.º 18, de 1º de janeiro de 2021.

RESOLUÇÃO N.º 013 de 13 de Abril de 2023

Designar servidores para a fiscalização e gestão do contrato n.º 006/2019/FMMA, firmado pela Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a Instituição Financeira - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

A Diretora Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

- Art. 1.º. Tornar pública a substituição do gestor do contrato administrativo n.º 06/2019, Erick Nogueira de Moraes, matrícula 8947, o qual será substituído pela servidora Gisleine de Souza Castro, matrícula n.º 8458, para atuar como Gestora do contrato acima citado;
- Art. 2.º. Designar Zaher Saadhe Safa, servidor público, matrícula n. 13930, para atuar como Fiscal do contrato acima citado;
- Art. 3.º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato n.º 006/2019/FMMA, Processo n.º 29973/2019, que tem por objeto a execução de serviços bancários.
- Art. 4.º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.
- Art. 5.º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.



Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 01 de Março de 2023.

Corumbá-MS, 13 de Abril de 2023.

ANA CLAUDIA MOREIRA BOABAID
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal
Portaria "P" nº 18, de 1º de janeiro de 2021.

RESOLUÇÃO N.º 14 de 13 de Abril de 2023.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 04/2022, firmado entre a Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a Empresa SELBETTI TECNOLOGIA S.A.

A Diretora Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. O objeto da presente resolução designa servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 04/2022, Pregão Eletrônico nº 130/2022, Processo Administrativo nº 6208/2022, Ata de Registro de Preço nº 09/2022, referente a contratação de empresa especializada em locação de equipamento de informática (impressoras), com fornecimento de insumos, para atender a demanda da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.

Art. 2º. Tornar pública a substituição do gestor do contrato administrativo nº 04/2022, Erick Nogueira de Moraes, matrícula nº 8947, o qual será substituído pela servidora Gisleine de Souza Castro, matrícula nº 8458, para atuar como Gestora do contrato acima citado.

Art. 3º. Fica a servidora Vanda Terezinha da Silva Cunha, matrícula nº 8947, designado para atuar como Fiscal do Contrato nº 04/2022, referente ao processo administrativo autuado sob o nº 34284/2022, sendo responsável pela fiscalização do referido contrato.

Art. 4º. A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º. Esta Resolução tem vigência a partir da data da assinatura do Contrato, em 01 de Março de 2023.

Corumbá-MS, 13 de Abril de 2023.

ANA CLAUDIA MOREIRA BOABAID
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal
Portaria "P" nº 18, de 1º de janeiro de 2021.

RESOLUÇÃO N.º 15 de 13 de Abril de 2023

Dispõe sobre a substituição do gestor do contrato nº 004/2018, firmado pela Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios Eireli - EPP

A Diretora Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição do gestor do contrato administrativo nº 004/2018, Erick Nogueira de Moraes, matrícula nº 8947, o qual será substituído

pelo servidor Zaher Saadhe Safa, matrícula nº 13930, para atuar como Gestor do contrato acima citado;

Art. 2º. Designar Estácio Muniz da Silva Santos, servidor público, matrícula nº 10722, para atuar como Fiscal do contrato acima citado.

Art. 3º. Estabelece a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Aet. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, com afeitos a contar em 01 de Março de 2023

Corumbá-MS, 13 de Abril de 2023.

ANA CLAUDIA MOREIRA BOABAID
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal
Portaria "P" nº 18, de 1º de janeiro de 2021.

RESOLUÇÃO N.º 16 de 17 de Abril de 2023.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como gestor e fiscal da Carta Contrato nº 06/2023, firmado entre a Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a Empresa AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI.

A Diretora Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. O objeto da presente resolução designa servidores para atuarem como gestor e fiscal da Carta Contrato nº 06/2023, Pregão Eletrônico N° 75/2022, Processo Administrativo N° 13601/2022, referente a contratação de empresa para aquisição de Token USB acompanhado de validação presencial de Certificação Digital Tipo E_CPF A3 com fornecimento de Token USB, para atender a demanda da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.

Art. 2º. Fica a servidora, Tayane Cristina Conceição da Silva, matrícula nº 13175, designado para atuar como Fiscal da Carta Contrato nº 06/2023, referente ao processo administrativo autuado sob nº 7885/2023, sendo responsável por fiscalizar administrativamente o referido contrato.

Art. 3º. Fica a servidora Gisleine de Souza Castro, matrícula nº 8458, designado para atuar como Gestora da Carta Contrato nº 06/2023, referente ao processo administrativo autuado sob o nº 7885/2023, sendo responsável pelo gerenciamento do referido contrato.

Art. 4º. A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º. Esta Resolução tem vigência a partir da data da assinatura da Carta Contrato, em 10/03/2023.

Corumbá-MS, 17 de Abril de 2023.

ANA CLAUDIA MOREIRA BOABAID
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal
Portaria "P" nº 18, de 1º de janeiro de 2021.

PARTE II - PODER LEGISLATIVO



DIOCORUMBÁ
do.corumbamba.ms.gov.br



Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP
JANEIRO A MARÇO

INGRESSOS		DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receitas Orçamentárias (I)	0,00	0,00	Despesas Orçamentárias (VI)	6.460.100,66	23.508.238,87
00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	00 Recursos Ordinários	6.460.100,66	23.508.238,87
01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00
03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00
04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00
05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00
10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00
12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00
13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00
14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00
16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00
17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00
18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0,00	0,00	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0,00	0,00
19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00
20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00
21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0,00	0,00	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0,00	0,00
22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00
23 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	23 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00
24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00
25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00





Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP
JANEIRO A MARÇO

INGRESSOS		DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00
27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00
28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00
30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00
31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00
32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	32 Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	41 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00
42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00
43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00
47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0,00	0,00	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0,00	0,00
48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00
51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00
52 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	52 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
53 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	53 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00
55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00
59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00
60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00
61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00



Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP
JANEIRO A MARÇO

INGRESSOS		DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00
63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00
64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV EC nº 123/2022	0,00	0,00	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00
65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº13.885/2019	0,00	0,00	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº13.885/2019	0,00	0,00
66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00
68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº173/2020	0,00	0,00	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº173/2020	0,00	0,00
70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00
71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00
75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00
76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00
80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0,00	0,00	80 Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00
81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00
82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00
84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00
85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00
86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00
88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00
89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00
90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00
93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00
94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	6.497.343,55	25.351.780,42	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	9.050,16	1.846.795,15
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	6.497.343,55	25.351.780,42	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00



Mês atual: MARÇO

Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP
JANEIRO A MARÇO

INGRESSOS		DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Repasso Duodécimo Câmara Municipal	6.497.343,55	25.351.780,42	Repasso Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	9.050,16	1.846.795,15
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	9.050,16	1.846.795,15
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	3.805.254,51	9.936.339,95	Pagamentos Extra-Orçamentários (VII)	3.088.704,48	9.537.844,27
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	1.267.538,61	616.558,43	Restos a Pagar não Processados Pagos	550.988,58	218.062,75
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.537.715,90	9.319.781,52	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.537.715,90	9.319.781,52
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	625.608,59	230.366,51	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	1.370.351,35	625.608,59
Caixa e Equivalentes de Caixa	625.608,59	230.366,51	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.370.351,35	625.608,59
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (II+III+IV)	10.928.206,65	35.518.486,88	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	10.928.206,65	35.518.486,88

ROBERTO GOMES FAÇANHA
 1º SECRETÁRIO

UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO
 PRESIDENTE



BALANCETE CONTÁBIL

MARÇO/2023

Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Atributo	Saldo Anterior	Movimento do Período		Saldo Atual
						Débito	Crédito	
10000000000	ATIVO	Patrimonial	D		2.433.267,82 D	2.710.966,49	2.666.305,66	2.477.928,65 D
11000000000	ATIVO CIRCULANTE	Patrimonial	D		1.325.690,52 D	2.710.966,49	2.666.305,66	1.370.351,35 D
11100000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	Patrimonial	D		1.325.690,52 D	2.710.966,49	2.666.305,66	1.370.351,35 D
11110000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	Patrimonial	D		1.325.690,52 D	2.710.966,49	2.666.305,66	1.370.351,35 D
11111000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		1.325.690,52 D	2.710.966,49	2.666.305,66	1.370.351,35 D
11111020000	CONTA ÚNICA - (F)	Patrimonial	D	F	1.325.690,52 D	2.710.966,49	2.666.305,66	1.370.351,35 D
12000000000	ATIVO NÃO CIRCULANTE	Patrimonial	D		1.107.577,30 D	0,00	0,00	1.107.577,30 D
12300000000	IMOBILIZADO	Patrimonial	D		1.107.577,30 D	0,00	0,00	1.107.577,30 D
12310000000	BENS MOVEIS	Patrimonial	D		755.553,80 D	0,00	0,00	755.553,80 D
12311000000	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		755.553,80 D	0,00	0,00	755.553,80 D
12311010000	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	Patrimonial	D		66.282,63 D	0,00	0,00	66.282,63 D
12311010200	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO - (P)	Patrimonial	D	P	4.556,58 D	0,00	0,00	4.556,58 D
12311010800	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS - (P)	Patrimonial	D	P	4.327,76 D	0,00	0,00	4.327,76 D
12311012100	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS - (P)	Patrimonial	D	P	57.398,29 D	0,00	0,00	57.398,29 D
12311020000	BENS DE INFORMÁTICA	Patrimonial	D		79.261,34 D	0,00	0,00	79.261,34 D
12311020100	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS - (P)	Patrimonial	D	P	79.261,34 D	0,00	0,00	79.261,34 D
12311030000	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	Patrimonial	D		334.393,37 D	0,00	0,00	334.393,37 D
12311030100	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS - (P)	Patrimonial	D	P	14.232,36 D	0,00	0,00	14.232,36 D
12311030200	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO - (P)	Patrimonial	D	P	28.953,45 D	0,00	0,00	28.953,45 D
12311030300	MOBILIÁRIO EM GERAL - (P)	Patrimonial	D	P	291.207,56 D	0,00	0,00	291.207,56 D
12311040000	MATERIAS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	Patrimonial	D		15.826,00 D	0,00	0,00	15.826,00 D
12311040500	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO - (P)	Patrimonial	D	P	15.826,00 D	0,00	0,00	15.826,00 D
12311050000	VEÍCULOS	Patrimonial	D		278.681,50 D	0,00	0,00	278.681,50 D
12311050100	VEÍCULOS EM GERAL - (P)	Patrimonial	D	P	188.947,50 D	0,00	0,00	188.947,50 D
12311050300	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA - (P)	Patrimonial	D	P	89.734,00 D	0,00	0,00	89.734,00 D
12311100000	SEMOVENTES - (P)	Patrimonial	D	P	86.825,69 D	0,00	0,00	86.825,69 D



BALANCETE CONTÁBIL

MARÇO/2023

Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Atributo	Saldo Anterior	Movimento do Período		Saldo Atual
						Débito	Crédito	
123111990000	DEMAIS BENS MÓVEIS	Patrimonial	D		105.716,73 C	0,00	0,00	105.716,73 C
123111990800	BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR - (P)	Patrimonial	D	P	105.716,73 C	0,00	0,00	105.716,73 C
123200000000	BENS IMÓVEIS	Patrimonial	D		533.760,96 D	0,00	0,00	533.760,96 D
123210000000	BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		533.760,96 D	0,00	0,00	533.760,96 D
123210100000	BENS DE USO ESPECIAL	Patrimonial	D		478.667,75 D	0,00	0,00	478.667,75 D
123210103000	EDIFÍCIOS - (P)	Patrimonial	D	P	478.667,75 D	0,00	0,00	478.667,75 D
123219900000	DEMAIS BENS IMÓVEIS	Patrimonial	D		55.093,21 D	0,00	0,00	55.093,21 D
123219905000	BENS IMÓVEIS A CLASSIFICAR - (P)	Patrimonial	D	P	55.093,21 D	0,00	0,00	55.093,21 D
123800000000	(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	Patrimonial	C		181.737,46 C	0,00	0,00	181.737,46 C
123810000000	(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	C		181.737,46 C	0,00	0,00	181.737,46 C
123810100000	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	Patrimonial	C		181.737,46 C	0,00	0,00	181.737,46 C
123810101000	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS - (P)	Patrimonial	C	P	24.218,52 C	0,00	0,00	24.218,52 C
123810102000	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA - (P)	Patrimonial	C	P	57.234,45 C	0,00	0,00	57.234,45 C
123810103000	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS - (P)	Patrimonial	C	P	76.602,75 C	0,00	0,00	76.602,75 C
123810104000	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO - (P)	Patrimonial	C	P	5.694,24 C	0,00	0,00	5.694,24 C
123810105000	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS - (P)	Patrimonial	C	P	17.987,50 C	0,00	0,00	17.987,50 C
200000000000	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Patrimonial	C		1.733.185,89 C	2.659.235,74	2.659.235,74	1.733.185,89 C
210000000000	PASSIVO CIRCULANTE	Patrimonial	C		0,00 C	2.659.235,74	2.659.235,74	0,00 C
211000000000	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	Patrimonial	C		0,00 C	1.387.035,05	1.387.035,05	0,00 C
211100000000	PESSOAL A PAGAR	Patrimonial	C		0,00 C	901.445,95	901.445,95	0,00 C
211110000000	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	C		0,00 C	901.445,95	901.445,95	0,00 C
211110100000	PESSOAL A PAGAR	Patrimonial	C		0,00 C	901.445,95	901.445,95	0,00 C
211110101000	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS - (F/P)	Patrimonial	C	F	0,00 C	901.445,95	901.445,95	0,00 C
211400000000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	Patrimonial	C		0,00 C	485.589,10	485.589,10	0,00 C
211410000000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	C		0,00 C	485.589,10	485.589,10	0,00 C
211410100000	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	Patrimonial	C		0,00 C	485.589,10	485.589,10	0,00 C



BALANCETE CONTÁBIL

MARÇO/2023

Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Atributo	Saldo Anterior	Movimento do Período		Saldo Atual
						Débito	Crédito	
21141010100	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES - (F/P)	Patrimonial	C	F	0,00 C	485.589,10	485.589,10	0,00 C
21300000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	Patrimonial	C		0,00 C	226.304,18	226.304,18	0,00 C
21310000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	Patrimonial	C		0,00 C	226.304,18	226.304,18	0,00 C
21311000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	C		0,00 C	226.304,18	226.304,18	0,00 C
21311010000	FORNECEDORES NACIONAIS	Patrimonial	C		0,00 C	226.304,18	226.304,18	0,00 C
21311010100	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR - (F/P)	Patrimonial	C	F	0,00 C	29.162,35	29.162,35	0,00 C
21311019900	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR - (F/P)	Patrimonial	C	F	0,00 C	197.141,83	197.141,83	0,00 C
21800000000	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	Patrimonial	C		0,00 C	1.045.896,51	1.045.896,51	0,00 C
21880000000	VALORES RESTITUIVEIS	Patrimonial	C		0,00 C	863.263,64	863.263,64	0,00 C
21881000000	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	C		0,00 C	863.263,64	863.263,64	0,00 C
21881010000	CONSIGNAÇÕES	Patrimonial	C		0,00 C	863.263,64	863.263,64	0,00 C
21881011000	PENSAO ALIMENTÍCIA - (F)	Patrimonial	C	F	0,00 C	3.700,00	3.700,00	0,00 C
21881019900	OUTROS CONSIGNATARIOS - (F)	Patrimonial	C	F	0,00 C	859.563,64	859.563,64	0,00 C
21890000000	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	Patrimonial	C		0,00 C	182.632,87	182.632,87	0,00 C
21891000000	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	C		0,00 C	182.632,87	182.632,87	0,00 C
21891010000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Patrimonial	C		0,00 C	132.932,87	132.932,87	0,00 C
21891010200	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS - (F/P)	Patrimonial	C	F	0,00 C	132.932,87	132.932,87	0,00 C
21891020000	DIARIAS A PAGAR - (F/P)	Patrimonial	C	F	0,00 C	49.700,00	49.700,00	0,00 C
23000000000	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Patrimonial	C		1.733.185,89 C	0,00	0,00	1.733.185,89 C
23700000000	RESULTADOS ACUMULADOS	Patrimonial	C		1.733.185,89 C	0,00	0,00	1.733.185,89 C
23710000000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	Patrimonial	C		1.733.185,89 C	0,00	0,00	1.733.185,89 C
23711000000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	C		1.733.185,89 C	0,00	0,00	1.733.185,89 C
23711020000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Patrimonial	C		1.733.185,89 C	0,00	0,00	1.733.185,89 C
30000000000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	Patrimonial	D		3.517.926,95 D	2.234.673,84	0,00	5.752.600,79 D
31000000000	PESSOAL E ENCARGOS	Patrimonial	D		3.041.746,74 D	1.830.269,21	0,00	4.872.015,95 D
31100000000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	Patrimonial	D		2.821.537,31 D	1.635.226,63	0,00	4.456.763,94 D



BALANCETE CONTÁBIL

MARÇO/2023

Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Atributo	Saldo Anterior	Movimento do Período		Saldo Atual
						Débito	Crédito	
311100000000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	Patrimonial D			2.654.268,81 D	1.344.680,11	0,00	3.998.948,92 D
311110000000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS – CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial D			2.654.268,81 D	1.344.680,11	0,00	3.998.948,92 D
311110100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – RPPS	Patrimonial D			2.619.489,81 D	1.295.985,51	0,00	3.915.475,32 D
311110101000	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	Patrimonial D			2.619.489,81 D	1.295.985,51	0,00	3.915.475,32 D
311110200000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL – RPPS	Patrimonial D			34.779,00 D	48.694,60	0,00	83.473,60 D
311110299000	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL RPPS	Patrimonial D			34.779,00 D	48.694,60	0,00	83.473,60 D
311200000000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RGPS	Patrimonial D			167.268,50 D	290.546,52	0,00	457.815,02 D
311210000000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RGPS – CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial D			167.268,50 D	290.546,52	0,00	457.815,02 D
311219900000	OUTRAS REMUNERAÇÕES A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RGPS	Patrimonial D			167.268,50 D	290.546,52	0,00	457.815,02 D
312000000000	ENCARGOS PATRONAIS	Patrimonial D			220.209,43 D	195.042,58	0,00	415.252,01 D
312200000000	ENCARGOS PATRONAIS – RGPS	Patrimonial D			220.209,43 D	195.042,58	0,00	415.252,01 D
312210000000	ENCARGOS PATRONAIS – RGPS – CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial D			220.209,43 D	195.042,58	0,00	415.252,01 D
312210100000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – RGPS	Patrimonial D			220.209,43 D	195.042,58	0,00	415.252,01 D
320000000000	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	Patrimonial D			12.177,44 D	6.088,72	0,00	18.266,16 D
322000000000	PENSÕES	Patrimonial D			12.177,44 D	6.088,72	0,00	18.266,16 D
322100000000	PENSÕES – RPPS	Patrimonial D			12.177,44 D	6.088,72	0,00	18.266,16 D
322110000000	PENSÕES – RPPS – CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial D			12.177,44 D	6.088,72	0,00	18.266,16 D
322110100000	PROVENTOS DE PENSÕES	Patrimonial D			12.177,44 D	6.088,72	0,00	18.266,16 D
330000000000	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	Patrimonial D			337.851,93 D	254.332,88	0,00	592.184,81 D
331000000000	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	Patrimonial D			0,00 D	7.065,32	0,00	7.065,32 D
331100000000	CONSUMO DE MATERIAL	Patrimonial D			0,00 D	7.065,32	0,00	7.065,32 D
331110000000	CONSUMO DE MATERIAL – CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial D			0,00 D	7.065,32	0,00	7.065,32 D
331119900000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Patrimonial D			0,00 D	7.065,32	0,00	7.065,32 D
332000000000	SERVIÇOS	Patrimonial D			337.851,93 D	247.267,56	0,00	585.119,49 D
332100000000	DIÁRIAS	Patrimonial D			58.400,00 D	49.700,00	0,00	108.100,00 D
332110000000	DIÁRIAS – CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial D			58.400,00 D	49.700,00	0,00	108.100,00 D



BALANCETE CONTÁBIL

MARÇO/2023

Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Atributo	Saldo Anterior	Movimento do Período		Saldo Atual
						Débito	Crédito	
33211010000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	Patrimonial	D		58.400,00 D	49.700,00	0,00	108.100,00 D
33230000000	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	Patrimonial	D		279.451,93 D	197.567,56	0,00	477.019,49 D
33231000000	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		279.451,93 D	197.567,56	0,00	477.019,49 D
33231010000	CONSULTORIA E ACESSORIA	Patrimonial	D		48.265,42 D	28.000,00	0,00	76.265,42 D
33231990000	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	Patrimonial	D		231.186,51 D	169.567,56	0,00	400.754,07 D
35000000000	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	Patrimonial	D		0,00 D	9.050,16	0,00	9.050,16 D
35100000000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	Patrimonial	D		0,00 D	9.050,16	0,00	9.050,16 D
35120000000	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Patrimonial	D		0,00 D	9.050,16	0,00	9.050,16 D
35122000000	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFS	Patrimonial	D		0,00 D	9.050,16	0,00	9.050,16 D
35122010000	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Patrimonial	D		0,00 D	9.050,16	0,00	9.050,16 D
35122010100	ORDEM DE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	Patrimonial	D		0,00 D	9.050,16	0,00	9.050,16 D
37000000000	TRIBUTÁRIAS	Patrimonial	D		4.000,00 D	2.000,00	0,00	6.000,00 D
37200000000	CONTRIBUIÇÕES	Patrimonial	D		4.000,00 D	2.000,00	0,00	6.000,00 D
37290000000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	Patrimonial	D		4.000,00 D	2.000,00	0,00	6.000,00 D
37291000000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		4.000,00 D	2.000,00	0,00	6.000,00 D
37291010000	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	Patrimonial	D		4.000,00 D	2.000,00	0,00	6.000,00 D
39000000000	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Patrimonial	D		122.150,84 D	132.932,87	0,00	255.083,71 D
39900000000	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Patrimonial	D		122.150,84 D	132.932,87	0,00	255.083,71 D
39960000000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	Patrimonial	D		122.150,84 D	132.932,87	0,00	255.083,71 D
39961000000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		122.150,84 D	132.932,87	0,00	255.083,71 D
40000000000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	Patrimonial	C		4.218.008,88 C	0,00	2.279.334,67	6.497.343,55 C
45000000000	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	Patrimonial	C		4.218.008,88 C	0,00	2.279.334,67	6.497.343,55 C
45100000000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	Patrimonial	C		4.218.008,88 C	0,00	2.279.334,67	6.497.343,55 C
45110000000	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Patrimonial	C		4.218.008,88 C	0,00	2.279.334,67	6.497.343,55 C
45112000000	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFS	Patrimonial	C		4.218.008,88 C	0,00	2.279.334,67	6.497.343,55 C
45112010000	COTA RECEBIDA	Patrimonial	C		4.218.008,88 C	0,00	2.279.334,67	6.497.343,55 C





BALANCETE CONTÁBIL

MARÇO/2023

Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Atributo	Saldo Anterior	Movimento do Período		Saldo Atual
						Débito	Crédito	
50000000000	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	Orçament.	D		27.992.008,43 D	400.000,00	400.000,00	27.992.008,43 D
51100000000	PLANEJAMENTO APROVADO	Orçament.	D		0,00 D	100.000,00	100.000,00	0,00 D
51100000000	PPA - APROVADO	Orçament.	D		0,00 D	100.000,00	100.000,00	0,00 D
51120000000	REVISÃO DO PPA	Orçament.	C		0,00 C	100.000,00	100.000,00	0,00 C
52000000000	ORÇAMENTO APROVADO	Orçament.	D		27.375.450,00 D	300.000,00	300.000,00	27.375.450,00 D
52200000000	FIXAÇÃO DA DESPESA	Orçament.	D		27.375.450,00 D	300.000,00	300.000,00	27.375.450,00 D
52210000000	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Orçament.	D		27.375.450,00 D	300.000,00	300.000,00	27.375.450,00 D
52211000000	DOTAÇÃO INICIAL	Orçament.	D		27.375.450,00 D	0,00	0,00	27.375.450,00 D
52211010000	CREDITO INICIAL	Orçament.	D		27.375.450,00 D	0,00	0,00	27.375.450,00 D
52212000000	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	Orçament.	D		200.000,00 D	100.000,00	100.000,00	300.000,00 D
52212010000	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	Orçament.	D		200.000,00 D	100.000,00	100.000,00	300.000,00 D
52213000000	DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	Orçament.	D		0,00 D	200.000,00	200.000,00	0,00 D
52213030000	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	Orçament.	D		200.000,00 D	100.000,00	0,00	300.000,00 D
52213090000	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	Orçament.	C		200.000,00 C	0,00	100.000,00	300.000,00 C
52213990000	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	Orçament.	C		0,00 C	100.000,00	100.000,00	0,00 C
52219000000	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	Orçament.	C		200.000,00 C	0,00	100.000,00	300.000,00 C
52219040000	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	Orçament.	C		200.000,00 C	0,00	100.000,00	300.000,00 C
53000000000	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Orçament.	D		616.558,43 D	0,00	0,00	616.558,43 D
53100000000	INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	Orçament.	D		616.558,43 D	0,00	0,00	616.558,43 D
53110000000	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	Orçament.	D		616.558,43 D	0,00	0,00	616.558,43 D
53170000000	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	Orçament.	D		0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
60000000000	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	Orçament.	C		27.992.008,43 C	8.978.891,94	8.978.891,94	27.992.008,43 C
61000000000	EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	Orçament.	C		0,00 C	2.263.822,29	2.263.822,29	0,00 C
61100000000	EXECUÇÃO DO PPA	Orçament.	C		0,00 C	2.263.822,29	2.263.822,29	0,00 C
61110000000	PPA A ALOCAR EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS	Orçament.	C		27.375.450,00 D	0,00	0,00	27.375.450,00 D
61120000000	PPA ALOCADO EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS	Orçament.	C		23.079.171,63 C	2.263.822,29	100.000,00	20.915.349,34 C



BALANCETE CONTÁBIL

MARÇO/2023

Conta	Especificação	Sistema	Saldo Atributo	Saldo Anterior	Movimento do Período		Saldo Atual
					Débito	Crédito	
6113000000	PPA EXECUTADO	Orçament. C	C	4.296.278,37 C	0,00	2.163.822,29	6.460.100,66 C
6200000000	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	Orçament. C	C	27.375.450,00 C	6.575.383,77	6.575.383,77	27.375.450,00 C
6220000000	EXECUÇÃO DA DESPESA	Orçament. C	C	27.375.450,00 C	6.575.383,77	6.575.383,77	27.375.450,00 C
6221000000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	Orçament. C	C	27.375.450,00 C	6.575.383,77	6.575.383,77	27.375.450,00 C
6221100000	CREDITO DISPONIVEL	Orçament. C	C	23.079.171,63 C	2.263.822,29	100.000,00	20.915.349,34 C
6221300000	CREDITO UTILIZADO	Orçament. C	C	4.296.278,37 C	4.311.561,48	6.475.383,77	6.460.100,66 C
6221301000	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	Orçament. C	C	1.259.497,06 C	2.155.780,74	2.163.822,29	1.267.538,61 C
6221303000	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	Orçament. C	C	0,00 C	2.155.780,74	0,00 C	0,00 C
6221304000	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	Orçament. C	C	3.036.781,31 C	0,00	2.155.780,74	5.192.562,05 C
6300000000	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Orçament. C	C	616.558,43 C	139.685,88	139.685,88	616.558,43 C
6310000000	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	Orçament. C	C	616.558,43 C	139.685,88	139.685,88	616.558,43 C
6311000000	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	Orçament. C	C	135.412,79 C	69.842,94	0,00	65.569,85 C
6313000000	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	Orçament. C	C	0,00 C	69.842,94	0,00 C	0,00 C
6314000000	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	Orçament. C	C	481.145,64 C	0,00	69.842,94	550.988,58 C
6317000000	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	Orçament. C	C	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
6317100000	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	Orçament. C	C	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
7000000000	CONTROLES DEVEDORES	Orçament. C	C	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
7200000000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Compensado D	D	5.680.843,60 D	2.710.966,49	0,00	8.391.810,09 D
7210000000	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	Compensado D	D	5.680.843,60 D	2.710.966,49	0,00	8.391.810,09 D
7211000000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	Compensado D	D	5.680.843,60 D	2.710.966,49	0,00	8.391.810,09 D
7211100000	RECURSOS ORDINÁRIOS	Compensado D	D	4.851.542,94 D	2.279.334,67	0,00	7.130.877,61 D
7211200000	RECURSOS VINCULADOS	Compensado D	D	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
7211300000	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	Compensado D	D	829.300,66 D	431.631,82	0,00	1.260.932,48 D
8000000000	CONTROLES CREDITORES	Compensado C	C	5.680.843,60 C	7.055.751,63	9.766.718,12	8.391.810,09 C
8200000000	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Compensado C	C	5.680.843,60 C	7.055.751,63	9.766.718,12	8.391.810,09 C
8210000000	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	Compensado C	C	5.680.843,60 C	7.055.751,63	9.766.718,12	8.391.810,09 C



BALANCETE CONTÁBIL

MARÇO / 2023

Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Atributo	Saldo Anterior	Movimento do Período		Saldo Atual
						Débito	Crédito	
82110000000	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	Compensado C	C		5.680.843,60 C	7.055.751,63	9.766.718,12	8.391.810,09 C
82111000000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Compensado C	C		69.219,33 D	2.172.872,45	2.279.334,67	37.242,89 C
82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	Compensado C	C		69.219,33 D	2.172.872,45	2.279.334,67	37.242,89 C
82112000000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	Compensado C	C		1.394.909,85 C	2.225.623,68	2.163.822,29	1.333.108,46 C
82112010000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	Compensado C	C		1.394.909,85 C	2.225.623,68	2.163.822,29	1.333.108,46 C
82113000000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATORIAS	Compensado C	C		0,00 C	2.657.255,50	2.657.255,50	0,00 C
82113010000	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	Compensado C	C		0,00 C	2.225.623,68	2.225.623,68	0,00 C
82113020000	COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	Compensado C	C		0,00 C	431.631,82	431.631,82	0,00 C
82113030000	COMPROMETIDA POR DEPÓSITOS E GARANTIAS	Compensado C	C		0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
82114000000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	Compensado C	C		4.355.153,08 C	0,00	2.666.305,66	7.021.458,74 C
82114990000	DEMAIS UTILIZAÇÕES	Compensado C	C		4.355.153,08 C	0,00	2.666.305,66	7.021.458,74 C
Total						26.750.486,13	26.750.486,13	

ROBERTO GOMES FAÇANHA
1º SECRETÁRIO

UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

RUA GABRIEL VANDONI DE BARROS, 01
03.561.974/0001-32 Exercício: 2023

BALANCETE FINANCEIRO DE MARÇO DE 2023

Despesa Empenhada

RECEITA			DESPESA		
	PERÍODO	TOTAL		PERÍODO	TOTAL
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.038.101,03	9.594.306,34	ORÇAMENTÁRIA	2.163.822,29	6.460.100,61
DESPESA	327.134,54	1.828.104,84	01 LEGISLATIVA	2.163.822,29	6.460.100,61
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	327.134,54	1.828.104,84	03 ESSENCIAL à JUSTIÇA		
CONSIGNACOES	431.631,82	1.268.857,95	04 ADMINISTRAÇÃO		
1599 CONSIGNADOS DA CEF	94.776,44	284.329,30	06 SEGURANÇA PÚBLICA		
1600 CONSIGNADO PENSÃO ALIMENTICIA	1.850,00	5.550,00	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1601 CONSIGNAÇÕES FUNPREV	29.746,84	82.311,89	09 PREVIDÊNCIA SOCIAL		
1602 CONSIGNAÇÕES SIMCOR	1.919,79	3.611,27	10 SAÚDE		
1603 CONSIGNAÇÕES TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MS	9.573,08	28.246,16	12 EDUCAÇÃO		
1604 CONSIGNAÇÕES UNIMED CORUMBA	33.408,71	100.226,13	13 CULTURA		
1605 IRRF CONSIGNAÇÕES	169.457,49	479.703,22	14 DIREITOS DA CIDADANIA		
1606 ISS CONSIGNAÇÕES	3.983,04	10.420,29	15 URBANISMO		
1607 CONSIGNAÇÕES MONGERAL SEGUROS E PREVI	1.447,65	4.342,95	16 HABITAÇÃO		
1608 INSS CONSIGNAÇÕES	85.468,78	270.116,74	17 SANEAMENTO		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	2.279.334,67	6.497.343,55	18 GESTÃO AMBIENTAL		
018 REPASSE RECEBIDO DA 00052 - SECRETARIA MUNIC. DE F	2.279.334,67	6.497.343,55	20 AGRICULTURA		
total ->	3.038.101,03	9.594.306,34	22 INDÚSTRIA		
SALDO ANTERIOR	1.325.690,52	625.608,59	23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		
BANCO CONTA MOVIMENTO	1.325.690,52	625.608,59	25 ENERGIA		
total SALDO ANTERIOR	1.325.690,52	625.608,59	26 TRANSPORTE		
			27 DESPORTO E LAZER		
			28 ENCARGOS ESPECIAIS		
			99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	829.617,91	2.389.462,61
			DESPESA	319.092,99	560.566,61
			EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	319.092,99	560.566,61
			RESTOS A PAGAR	69.842,94	550.988,61
			8034 RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS	69.842,94	550.988,61
			CONSIGNACOES	431.631,82	1.268.857,95
			11599CONSIGNADOS DA CEF	94.776,44	284.329,30
			11600CONSIGNADO PENSÃO ALIMENTICIA	1.850,00	5.550,00
			11601CONSIGNAÇÕES FUNPREV	29.746,84	82.311,89
			11602CONSIGNAÇÕES SIMCOR	1.919,79	3.611,27
			11603CONSIGNAÇÕES TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MS	9.573,08	28.246,16
			11604CONSIGNAÇÕES UNIMED CORUMBA	33.408,71	100.226,13
			11605IRRF CONSIGNAÇÕES	169.457,49	479.703,22
			11606ISS CONSIGNAÇÕES	3.983,04	10.420,29
			11607CONSIGNAÇÕES MONGERAL SEGUROS E PREVI	1.447,65	4.342,95
			11608INSS CONSIGNAÇÕES	85.468,78	270.116,74
			TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	9.050,16	9.050,16
			7018 REPASSE RECEBIDO DA 00052 - SECRETARIA MUNIC. DE F	9.050,16	9.050,16
			Total ->	2.993.440,20	8.849.563,61
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	1.370.351,35	1.370.351,35
			BANCO CONTA MOVIMENTO	1.370.351,35	1.370.351,35
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	1.370.351,35	1.370.351,35
			TOTAL DA DESPESA	4.363.791,55	10.219.914,61

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

RUA GABRIEL VANDONI DE BARROS, 01

03.561.974/0001-32

Exercício: 2023

Page

BALANCETE FINANCEIRO DE MARÇO DE 2023

Despesa Pagá

RECEITA			DESPESA		
	PERÍODO	TOTAL		PERÍODO	TOTAL
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.710.966,49	7.766.201,50	ORÇAMENTÁRIA	2.155.780,74	5.192.562,00
CONSIGNAÇÕES	431.631,82	1.268.857,95	01 LEGISLATIVA	2.155.780,74	5.192.562,00
1599 CONSIGNADOS DA CEF	94.776,44	284.329,30	03 ESSENCIAL À JUSTIÇA		
1600 CONSIGNADO PENSÃO ALIMENTICIA	1.850,00	5.550,00	04 ADMINISTRAÇÃO		
1601 CONSIGNAÇÕES FUNPREV	29.746,84	82.311,89	06 SEGURANÇA PÚBLICA		
1602 CONSIGNAÇÕES SIMCOR	1.919,79	3.611,27	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1603 CONSIGNAÇÕES TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MS	9.573,08	28.246,16	09 PREVIDÊNCIA SOCIAL		
1604 CONSIGNAÇÕES UNIMED CORUMBA	33.408,71	100.226,13	10 SAÚDE		
1605 IRRF CONSIGNAÇÕES	169.457,49	479.703,22	12 EDUCAÇÃO		
1606 ISS CONSIGNAÇÕES	3.983,04	10.420,29	13 CULTURA		
1607 CONSIGNAÇÕES MONGERAL SEGUROS E PREVI	1.447,65	4.342,95	14 DIREITOS DA CIDADANIA		
1608 INSS CONSIGNAÇÕES	85.468,78	270.116,74	15 URBANISMO		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	2.279.334,67	6.497.343,55	16 HABITAÇÃO		
018 REPASSE RECEBIDO DA 00052 - SECRETARIA MUNIC. DE F	2.279.334,67	6.497.343,55	17 SANEAMENTO		
Total ->	2.710.966,49	7.766.201,50	18 GESTÃO AMBIENTAL		
SALDO ANTERIOR	1.325.690,52	625.608,59	20 AGRICULTURA		
BANCO CONTA MOVIMENTO	1.325.690,52	625.608,59	22 INDÚSTRIA		
Total SALDO ANTERIOR	1.325.690,52	625.608,59	23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		
TOTAL DA RECEITA	4.036.657,01	8.391.810,09	25 ENERGIA		
			26 TRANSPORTE		
			27 DESPORTO E LAZER		
			28 ENCARGOS ESPECIAIS		
			99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	510.524,92	1.828.896,00
			RESTOS A PAGAR	69.842,94	550.988,00
			8034 RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS	69.842,94	550.988,00
			CONSIGNAÇÕES	431.631,82	1.268.857,95
			11599 CONSIGNADOS DA CEF	94.776,44	284.329,30
			11600 CONSIGNADO PENSÃO ALIMENTICIA	1.850,00	5.550,00
			11601 CONSIGNAÇÕES FUNPREV	29.746,84	82.311,89
			11602 CONSIGNAÇÕES SIMCOR	1.919,79	3.611,27
			11603 CONSIGNAÇÕES TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MS	9.573,08	28.246,16
			11604 CONSIGNAÇÕES UNIMED CORUMBA	33.408,71	100.226,13
			11605 IRRF CONSIGNAÇÕES	169.457,49	479.703,22
			11606 ISS CONSIGNAÇÕES	3.983,04	10.420,29
			11607 CONSIGNAÇÕES MONGERAL SEGUROS E PREVI	1.447,65	4.342,95
			11608 INSS CONSIGNAÇÕES	85.468,78	270.116,74
			TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	9.050,16	9.050,16
			7018 REPASSE RECEBIDO DA 00052 - SECRETARIA MUNIC. DE F	9.050,16	9.050,16
			Total ->	2.666.305,66	7.021.458,00
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	1.370.351,35	1.370.351,35
			BANCO CONTA MOVIMENTO	1.370.351,35	1.370.351,35
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	1.370.351,35	1.370.351,35
			TOTAL DA DESPESA	4.036.657,01	8.391.810,09



Mês atual: Março

Balancete Financeiro

Recitas		Despesas		Total			
Títulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total	Títulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total
RECEITA ORÇAMENTÁRIA					DESPA ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	Legislativa	4.296.278,37	2.163.822,29
TOTAL RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	4.296.278,37	2.163.822,29
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA					DESPA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		
DESPA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	4.296.278,37	2.163.822,29	6.460.100,66	6.460.100,66	DESPA ORÇAMENTÁRIA PAGA NO MÊS	3.036.781,31	2.155.780,74
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	189.552,86	94.776,44	284.329,30	284.329,30	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	189.552,86	94.776,44
INSS	184.647,96	85.468,78	270.116,74	270.116,74	INSS	184.647,96	85.468,78
IRRF	310.245,73	169.457,49	479.703,22	479.703,22	IRRF	310.245,73	169.457,49
ISS	6.437,25	3.983,04	10.420,29	10.420,29	ISS	6.437,25	3.983,04
MONGERAL SEGUROS	2.895,30	1.447,65	4.342,95	4.342,95	MONGERAL SEGUROS	2.895,30	1.447,65
PENSAO ALIMENTICIA - GIOVANNA PADOA PIMENTA C	3.700,00	1.850,00	5.550,00	5.550,00	PENSAO ALIMENTICIA - GIOVANNA PADOA PIMENTA C	3.700,00	1.850,00
PREVIDENCIA	52.565,05	29.746,84	82.311,89	82.311,89	PREVIDENCIA	52.565,05	29.746,84
SINCOR	1.691,48	1.919,79	3.611,27	3.611,27	SINCOR	1.691,48	1.919,79
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MS	18.673,08	9.573,08	28.246,16	28.246,16	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MS	18.673,08	9.573,08
UNIMED	66.817,42	33.408,71	100.226,13	100.226,13	UNIMED	66.817,42	33.408,71
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS	481.145,64	69.842,94
TOTAL DE RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	5.133.504,50	2.595.454,11	7.728.958,61	7.728.958,61	TOTAL DE DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	4.355.153,08	2.657.255,50
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS					INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		
DUODECIMO	4.175.547,36	2.258.103,91	6.433.651,27	6.433.651,27	RESTITUIÇÕES	0,00	9.050,16
REPASSE PARA PAGAMENTO DE INATIVOS	42.461,52	21.230,76	63.692,28	63.692,28	TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	9.050,16
TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	4.218.008,88	2.279.334,67	6.497.343,55	6.497.343,55			
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE		
Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00	Caixa	0,00	0,00
Banco Conta Movimento	625.608,59	1.325.690,52	625.608,59	625.608,59	Banco Conta Movimento	1.325.690,52	1.370.351,35
Banco Conta Vinculada	0,00	0,00	0,00	0,00	Banco Conta Vinculada	0,00	0,00
TOTAL DISPONÍVEL	625.608,59	1.325.690,52	625.608,59	625.608,59	TOTAL DISPONÍVEL	1.325.690,52	1.370.351,35



Mês atual: Março

Balancete Financeiro

Receitas		Despesas	
Títulos	Valor no mês	Títulos	Valor no mês
	6.200.479,30		6.200.479,30
Acum. Anterior	9.977.121,97	Acum. Anterior	9.977.121,97
Total	14.851.910,75	Total	14.851.910,75

ROBERTO GOMES FAÇANHA
 1º SECRETÁRIO

UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO
 PRESIDENTE



Mês atual: Março

Balancete Financeiro

Receitas		Despesas					
Títulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total	Títulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	Legislativa	4.296.278,37	2.163.822,29	6.460.100,66
TOTAL RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	4.296.278,37	2.163.822,29	6.460.100,66
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00				
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	4.296.278,37	2.163.822,29	6.460.100,66	DESPESA ORÇAMENTÁRIA PAGA NO MÊS	3.036.781,31	2.155.780,74	5.192.562,05
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	189.552,86	94.776,44	284.329,30	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	189.552,86	94.776,44	284.329,30
INSS	184.647,96	85.468,78	270.116,74	INSS	184.647,96	85.468,78	270.116,74
IRRF	310.245,73	169.457,49	479.703,22	IRRF	310.245,73	169.457,49	479.703,22
ISS	6.437,25	3.983,04	10.420,29	ISS	6.437,25	3.983,04	10.420,29
MONGERAL SEGUROS	2.895,30	1.447,65	4.342,95	MONGERAL SEGUROS	2.895,30	1.447,65	4.342,95
PENSAO ALIMENTICIA - GIOVANNA PADOA PIMENTA C	3.700,00	1.850,00	5.550,00	PENSAO ALIMENTICIA - GIOVANNA PADOA PIMENTA C	3.700,00	1.850,00	5.550,00
PREVIDENCIA	52.565,05	29.746,84	82.311,89	PREVIDENCIA	52.565,05	29.746,84	82.311,89
SINCOR	1.691,48	1.919,79	3.611,27	SINCOR	1.691,48	1.919,79	3.611,27
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MS	18.673,08	9.573,08	28.246,16	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MS	18.673,08	9.573,08	28.246,16
UNIMED	66.817,42	33.408,71	100.226,13	UNIMED	66.817,42	33.408,71	100.226,13
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	0,00	RESTOS A PAGAR	481.145,64	69.842,94	550.988,58
TOTAL DE RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	5.133.504,50	2.595.454,11	7.728.958,61	OUTROS PAGAMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	0,00
				TOTAL DE DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	4.355.153,08	2.657.255,50	7.012.408,58
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
DUODECIMO	4.175.547,36	2.258.103,91	6.433.651,27	RESTITUIÇÕES	0,00	9.050,16	9.050,16
REPASSE PARA PAGAMENTO DE INATIVOS	42.461,52	21.230,76	63.692,28	TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	9.050,16	9.050,16
TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	4.218.008,88	2.279.334,67	6.497.343,55				
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Caixa	0,00	0,00	0,00	Caixa	0,00	0,00	0,00
Banco Conta Movimento	625.608,59	1.325.690,52	625.608,59	Banco Conta Movimento	1.325.690,52	1.370.351,35	1.370.351,35
Banco Conta Vinculada	0,00	0,00	0,00	Banco Conta Vinculada	0,00	0,00	0,00
TOTAL DISPONÍVEL	625.608,59	1.325.690,52	625.608,59	TOTAL DISPONÍVEL	1.325.690,52	1.370.351,35	1.370.351,35





Mês atual: Março

Balancete Financeiro

Receitas			Despesas		
Títulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Títulos	Acum. Anterior	Valor no mês
Total	9.977.121,97	6.200.479,30	Total	9.977.121,97	6.200.479,30
					14.851.910,75

ROBERTO GOMES FAÇANHA
1º SECRETÁRIO

UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO
PRESIDENTE





Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	2023	2022
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	481.101,77	625.895,58
2	Ingressos	0,00	9.036.064,35	34.671.561,94
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0,00	0,00	0,00
12	Outros ingressos operacionais	0,00	9.036.064,35	34.671.561,94
13	Desembolsos	0,00	8.554.962,58	34.045.666,36
14	Pessoal e demais despesas	0,00	6.007.694,07	22.879.089,69
15	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00
16	Transferências concedidas	0,00	0,00	0,00
17	Outros Desembolsos Operacionais	0,00	2.547.268,51	11.166.576,67
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	0,00	481.101,77	625.895,58
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00	-230.653,50
20	Ingressos	0,00	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00	0,00
24	Desembolsos	0,00	0,00	230.653,50
25	Aquisição de ativos não circulante	0,00	0,00	230.653,50
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00	0,00
28	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	0,00	0,00	-230.653,50
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00
30	Ingressos	0,00	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
32	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
34	Desembolsos	0,00	0,00	0,00
35	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
37	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	0,00	481.101,77	395.242,08
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0,00	625.608,59	0,00
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0,00	1.106.710,36	0,00

Nr.	G2 - QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	2023	2022
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	6.497.343,55	25.421.340,28
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00



Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	6.497.343,55	25.421.340,28
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	6.497.343,55	25.421.340,28
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	9.050,16	1.846.795,15
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00
52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	9.050,16	1.846.795,15
55	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
56	Total das Transferências Concedidas	9.050,16	1.846.795,15

Nr.	G3 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2023	2022
57	Legislativa	6.007.694,07	22.879.089,69
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial a Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00
65	Previdência social	0,00	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habituação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Indústria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	6.007.694,07	22.879.089,69

Nr.	G4 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2023	2022
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00

**Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa**

88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
90	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

ROBERTO GOMES FAÇANHA
1º SECRETÁRIO

UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO
PRESIDENTE



Relação de Restos a Pagar

Nº Emp.	Data Emp.	Funcional Programática	Credor	Empenhado	Anulado	Liquidado	Pago	A Pagar
Restos de 2022								
496	16/11/2022	01.001-01.031.0105.2000-3.3.90.39.00.00	ART E TRAÇO PUBLICIDADE & ASSESSORIA EIRELI	79.319,20	0,00	79.319,20	79.319,20	0,00
575	21/12/2022	01.001-01.031.0105.2000-3.1.90.11.00.00	FOLHA DE PAGAMENTO DE FÉRIAS	345.570,32	0,00	345.570,32	345.570,32	0,00
576	21/12/2022	01.001-01.031.0105.2000-3.1.90.11.00.00	FOLHA DE PAGAMENTO DE FÉRIAS	174.379,16	0,00	126.099,06	126.099,06	48.280,10
537	05/12/2022	01.001-01.031.0105.2000-3.3.90.39.00.00	LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA - EPP	14.250,00	0,00	0,00	0,00	14.250,00
454	05/10/2022	01.001-01.031.0105.2000-3.3.90.39.00.00	P.E.S. FREITAS & CIA LTDA	3.039,75	0,00	0,00	0,00	3.039,75
Total				616.588,43	0,00	550.988,68	550.988,68	65.599,85
Total Geral.....				616.588,43	0,00	550.988,68	550.988,68	65.599,85

ROBERTO GOMES FAÇANHA
1º SECRETÁRIO

UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO
PRESIDENTE



**DESPACHO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento e suporte técnico de link de dados para acesso à internet com sistema segurança de rede gerenciada Firewall do tipo Next-Generation Firewall (NGFW, gestão hotspot com captive portal e rede de dados Wi-Fi, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Corumbá/MS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS, Vereador Ubiratan Canhete de Campos Filho, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica, com base, ainda, nas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nos princípios da economicidade, legalidade e impessoalidade, expõe e determina o que segue:

- Considerando** relevantes questionamentos apresentados ao descritivo do objeto e ao edital de licitação;
- Considerando** que tais dúvidas e incertezas requerem estudo mais apurado sobre o procedimento licitatório;
- Considerando** que o certame está agendado para o dia 24 de abril de 2023, às 08:00 horas;
- Considerando** a necessidade de maior tempo para sanar possíveis vícios do instrumento convocatório;
- Considerando** a necessidade de se proceder a alterações no Edital do certame em epígrafe, bem como em seu termo de referência;
- Considerando** a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em instância;
- Considerando** que a Administração deve reconhecer e anular, suspender ou revogar seus próprios atos quando acometidos de ilegalidades com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas Súmulas nº 346 e 473 do STF;
- Considerando** que no prosseguimento do processo sob a forma em que se encontra, configuraria afronta aos princípios da legalidade, da moralidade, da isonomia e da busca da proposta mais vantajosa, além de ocasionar prejuízos à terceiros licitantes e/ou ao erário público;

RESOLVE:

- SUSPENDER** o certame licitatório do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023, até que se proceda à reanálise do Edital Convocatório, pelas razões de interesse público acima elencadas, cumprindo, neste ato, a exigência do inciso VIII e IX, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.
- DETERMINAR** o **RETORNO** dos autos à origem, para estudos acerca do correto processamento do Termo de Referência e Edital e o seu REFAZIMENTO (se necessário), para a continuidade ou abertura de eventual novo procedimento licitatório;
- DETERMINAR** ainda ao Setor de Licitações desta Administração, para o processamento da publicidade do ato de SUSPENSÃO, através de meios regularmente disponíveis para tanto.

É o teor da decisão.

Corumbá/MS, 17 de abril de 2023.

Ubiratan Canhete de Campos Filho
Presidente da Câmara Municipal de Corumbá/MS

Acompanhe os atos oficiais do MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

Diário Oficial de Corumbá DIOCORUMBÁ

do.corumba.ms.gov.br

